



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 31 de março de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.276 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 280, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – GP.
- » PORTARIA N°. 1826 DE 31 DE MARÇO DE 2026 – GP.
- » DECRETOS DE 31 DE MARÇO DE 2026.
- » TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- » EXTRATO DE RESCISÃO.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- » EDITAL N°. 058 DE 31 DE MARÇO DE 2026 – SEMAPSP.
- » PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2026 – SEMAPSP.
- » AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 018 – CPL.
- » EDITAL N°. 003, DE 31 DE MARÇO 2026 – JARI.
- » EDITAIS DE 31 DE MARÇO DE 2026 – SEMECE.
- » PORTARIA N°. 709, DE 31 DE MARÇO DE 2026 – SEMECE.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP N°. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 280, DE 31 DE MARÇO DE 2026****PROCESSO DE SELEÇÃO COM CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO
DE USO DE BOXES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO LOCALIZADA NA AVENIDA
PADRE MADUREIRA "HONORINA MASCARENHAS DAS MERCÊS – DONA
LOURA"**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, s/n, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, por meio da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Administração e Planejamento, através de Comissão Especial, torna público a abertura do procedimento administrativo, visando cadastrar Pessoas Físicas ou Jurídicas que tenham interesse em ocupar um dos espaços existentes na praça de alimentação localizada na Avenida Padre Madureira, denominada de "Honorina Mascarenhas das Mercês – Dona Loura", desde que cumpram todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 829 de 26 de outubro de 2017, bem como o estabelecido neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo será realizado em razão da disponibilização, para permissão de uso, de espaços públicos existentes na praça de alimentação localizada na Avenida Padre Madureira, através da oferta de 02 (dois) boxes destinados a exploração de atividades de comercialização de produtos e serviços de alimentação, em formato de lanchonetes, com dimensão de 5,70 m² (cinco e setenta metros quadrados).

1.2 A participação dos candidatos no Processo de Seleção não implica obrigatoriedade na sua outorga da permissão, ocorrendo apenas expectativa.

1.3 Fica reservado à Administração Pública, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise da apresentação regular da documentação exigida no presente e do projeto do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo será realizado por intermédio de Comissão Especial, composta por equipe multidisciplinar nomeada pela Administração Pública.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

2.3 Caberá ao candidato o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA o ressarcimento de quaisquer despesas.

3. DOS ANEXOS

- a) Anexo I – Formulário de requerimento de permissão de uso;
- b) Anexo II – Projeto da atividade a ser desenvolvida;

4. DAS VAGAS

4.1 Os candidatos concorrerão a duas vagas para permissão de uso na praça de alimentação localizada na Avenida Padre Madureira, denominada de "Honorina Mascarenhas das Mercês – Dona Loura", através da oferta de 02 (dois) boxes com dimensão de 5,70 m² (cinco e setenta metros quadrados), destinados a exploração de atividades de comercialização de produtos e serviços de alimentação, em formato de lanchonetes, sendo apenas um selecionado para cada vaga.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Município de Conceição do Coité-BA e jurídicas também com sede no Município, com ou sem fins lucrativos, com estabelecimento nesta cidade, atendendo ao preceituado no presente edital e mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Permissão de Uso; (anexo I)
- b) Documento de Identificação: CPF, RG ou CNPJ;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão Negativa de débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de débitos Federais;
- g) Carteira ou Atestado de saúde, fornecida pela autoridade competente;
- h) Duas fotos 3x4 recentes;
- i) Projeto da atividade a ser desenvolvida. (anexo II)

5.2 Poderão ser apresentados documentos complementares que demonstrem experiência, aptidão e qualificação, para fundamentar o projeto da atividade a ser desenvolvida.

5.3 Os interessados em participar do presente Processo Seletivo, por meio deste Chamamento Público, terão que apresentar a documentação exigida em envelope lacrado, contendo na parte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

externa do invólucro o nome completo do requerente, número do CPF e a descrição da vaga que está pleiteando.

5.4 Não serão aceitas inscrições de Servidores Municipais, na forma do artigo 10º da Lei Municipal nº 829 de 26 de outubro de 2017.

5.5 É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os respectivos integrantes de um mesmo grupo.

5.6 As inscrições serão exclusivas na forma presencial e serão realizadas na sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Teógenes Antônio Calixto, Terminal Rodoviário, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia, no horário das 8h00min às 17h00min.

5.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea e por procuração.

5.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Pública do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas e fases:

Etapas	Datas
Divulgação do edital	31/03/2026
Recebimento dos documentos e inscrições	01/04/2026 a 10/04/2026
Análise dos documentos	13/04/2026 a 17/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2026
Período para receber os recursos	23/04/2026 a 24/04/2026
Resultado final	27/04/2026
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	28/04/2026
Entrega do boxê	Data a ser definida

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os requerimentos serão avaliados pela Comissão Especial, composta por equipe multidisciplinar nomeada pela Administração Pública, em duas etapas, sendo estas: Habilitação e Avaliação.

7.1.1 **HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS:** consistirá na triagem de caráter eliminatório, que tem por objetivo verificar se o requerente cumpre com as exigências previstas para inscrição neste Edital, não sendo cumprido, o mesmo será considerado inabilitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

7.1.2 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: consiste na apreciação das propostas apresentadas, sendo analisados os requisitos e parâmetros estabelecidos no presente edital para que seja procedida a classificação.

7.2 Os requerentes que apresentarem pendência ou deixarem de apresentar documento elencado no rol do artigo 7º da Lei Municipal nº 829 de 26 de outubro de 2017, serão desclassificados, sendo considerados inabilitados.

8. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

8.1 A Comissão Especial prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste chamamento público, sobre o edital e seus anexos, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, na Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Theogenes Antônio Calixto, Terminal Rodoviário, CEP 48.730-000, Conceição do Coité, Bahia.

9. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

9.1 Após a conclusão do processo seletivo, será expedido o correspondente Termo de Permissão de Uso, de forma onerosa e precária, nos termos da Lei Municipal nº 829 de 26 de outubro de 2017, em face dos requerentes considerados habilitados e aptos.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA PERMISSÃO DE USO

10.1 A permissão será concedida de forma onerosa e a título precário, pelo período de 4 (quatro) anos, observados os critérios da oportunidade e conveniência, pela Administração Pública, e pode ser renovada por igual período.

11. DO PREÇO PÚBLICO POR OCUPAÇÃO

11.1 O permissionário deverá pagar preço público mensal pela ocupação do espaço, definido por Decreto Municipal, sendo no momento da publicação do presente edital no valor de R\$ 230,50 (duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

12. DAS OBRIGAÇÕES, DEVERES E PROIBIÇÕES

12.1 – É dever dos permissionários cumprir e fazer cumprir todos os deveres impostos no instrumento de permissão de uso, na legislação municipal, bem como obediência a todas as disposições relativas à Saúde Pública.

12.2 – É de obrigatoriedade dos permissionários o cumprimento dos deveres estabelecidos no artigo 23 da Lei 829/2017, sendo estes:

- a) manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- b) acondicionar todo o lixo produzido, em recipiente adequado, para recolhimento ao término das atividades;
 - c) manter rigoroso asseio pessoal;
 - d) manter registro da procedência dos produtos comercializados;
 - e) tratar com civilidade o cliente e o público em geral;
 - f) manter balança aferida e nivelada, se for o caso;
 - g) respeitar e cumprir o horário de funcionamento;
 - h) adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;
 - i) colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
 - j) respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;
 - l) recolher as tarifas e preços públicos, no prazo estipulado na legislação em vigor;
 - m) apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;
 - n) manter os dados cadastrais atualizados;
 - o) obedecer ao disposto na Lei de Trânsito Municipal quanto aos horários de carga e descarga de mercadorias.
- 12.3 – É dever dos permissionários funcionarem com a devida placa de identificação na fachada, devendo a mesma ser instalada e confeccionada obedecendo as orientações da Administração Pública.
- 12.4 – É de obrigatoriedade dos permissionários o cumprimento das proibições estabelecidas no artigo 24 da Lei 829/2017, sendo proibido:
- a) descarregar ou carregar mercadoria fora do horário e dia permitidos;
 - b) colocar ou expor mercadoria fora dos limites do espaço, objeto da permissão;
 - c) manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;
 - d) deixar de usar uniforme estabelecido pelo órgão competente nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;
 - e) desacatar servidores da administração pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;
 - f) fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lindeiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame, ou de pilastras, postes ou paredes das feiras permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;
 - g) deixar de observar o horário de funcionamento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

- h) usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de produtos do gênero alimentício;
 - i) lançar, na área da feira ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou resíduo de qualquer natureza;
 - j) prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente à feira;
 - l) portar arma de fogo;
 - m) deixar de zelar pela conservação e pela higiene do box;
 - n) vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, ainda, com peso ou medida irreal;
 - o) deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização, bem como deixar de atender à solicitação ou determinação da fiscalização;
 - p) a comercialização de produtos em atacado nas feiras;
 - q) utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da Praça de Alimentação, sem a devida autorização da Administração Pública;
- 12.5 – Os permissionários são proibidos de comercializar produtos perigosos, que apresentem risco à integridade do local e a saúde de seus servidores, permissionários ou frequentadores;
- 12.6 – Os permissionários são proibidos de utilizar o box objeto do presente processo de seleção para exploração de atividades diversas das previstas no presente instrumento;
- 12.7 – Os permissionários são proibidos de ceder, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente seleção, ficando proibidas expressamente, transferências, subarrendamentos, sub-rogações, cessões totais ou parciais, locações, sublocações ou quaisquer outras modalidades de alienação que transfiram a terceiros a Permissão de Uso;
- 12.8 – Os permissionários são proibidos de proceder a instalação de qualquer equipamento ou a realização de benfeitorias sem a prévia autorização Municipal, sendo que estas não gerarão quaisquer direitos a indenizações posteriores ao permissionário;
- 12.9 – Os permissionários são proibidos de executar qualquer obra que altere a estrutura física do box objeto da presente, bem como a fachada;
- 12.10 – Os permissionários são proibidos de utilizar o box para a realização de propaganda político-partidária;
- 12.11 – Os permissionários são proibidos de fixar ou colar qualquer tipo de propaganda ou material nas paredes externas do Box, sendo permitido na parte externa apenas a instalação da placa de identificação autorizada pela Administração Pública;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

12.12 – Os permissionários são proibidos de instalar qualquer tipo de toldo ou cobertura no box, bem como alterar a estrutura existente, sem autorização da Prefeitura Municipal;

12.13 – Os permissionários são proibidos de utilizar ou manter dentro do box, em frente a ele, ou nas áreas comuns, qualquer tipo de maquinário, equipamento ou mercadoria que por suas características possa perturbar a tranquilidade, saúde e segurança da Praça Pública, dos permissionários e usuários em geral;

12.14 – Os permissionários são proibidos de instalar no box ou áreas comuns da Praça Pública, antenas, autôfalantes, televisores, aparelhados de som ou amplificadores sem a autorização da Administração Pública;

12.15 – Os permissionários são obrigados a observar e respeitar as determinações da Administração Pública no que se refere as especificações, quantidade e cor das cadeiras e mesas a serem colocadas na área externa;

12.16 – Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie;

12.17 - A responsabilidade quanto à guarda e vigilância dos equipamentos ou bens instalados ou armazenados no espaço físico cujo uso se constitui objeto deste instrumento, caberá inteiramente ao permissionário, sem qualquer ingerência, participação ou responsabilidade da Administração Pública;

12.18 – Toda e qualquer alteração do Termo de Permissão de Uso deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo;

12.19 – É de responsabilidade do permissionário todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução de suas atividades comerciais, não havendo vínculo ou subordinação à Administração Pública;

12.20 – Os débitos do permissionário para com o Município de Conceição do Coité-BA, decorrentes ou não do presente termo, serão inscritos da Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente;

12.21 – Em sendo necessário a adoção de medidas judiciais para a retomada do espaço, por infrações legalmente previstas, o permissionário infrator será responsável pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

13. DAS PENALIDADES

13.1 – O descumprimento de quaisquer das condições previstas no presente edital e no termo de permissão de uso a ser assinado, confere a Administração Pública o direito de aplicar ao permissionário as seguintes penalidades, conforme previsão do artigo 27 da lei 829/2017:

a) advertência, por escrito;

b) multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 11.000,00 (onze mil reais), podendo tais valores serem regulados através de Decreto Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- c) suspensão da atividade;
 - d) apreensão do produto ou equipamento;
 - e) cassação do termo de permissão;
- 13.2 – A advertência será aplicada a permissionário caso infrinja qualquer dispositivo constante no presente termo, bem como na legislação vigente, quando não importar penalidade mais grave;
- 13.3 – A multa pode ser aplicada conjuntamente com as demais penalidades;
- 13.4 – A apreensão do produto ou equipamento pode ser cautelar ou definitiva e ocorre nas hipóteses de risco ao interesse público ou quando desrespeitada a autorização especificada no termo de permissão;
- 13.5 – A ausência do pagamento do preço público devido ou de qualquer outro débito relacionado ao objeto da presente permissão impedirá o permissionário de atuar no espaço enquanto estiver inadimplente, assegurando o procedimento sucessivo de:
- 13.5.1 – Notificação para sanar a inadimplência em até 30 (trinta) dias;
 - 13.5.2 – Suspensão das atividades e do direito de uso do espaço por 30 (trinta) dias;
 - 13.5.3 – Cassação do Termo de Permissão de Uso.
- 13.6 – Na aplicação das penalidades, deve ser observado o devido processo legal, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa ao permissionário;

14. DA RESPONSABILIDADE DOS PERMISSIONÁRIOS

- 14.1 – O permissionário será responsabilizado pelos danos materiais causados a estrutura da área objeto da presente seleção;
- 14.2 – É de responsabilidade do permissionário todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
- 14.3 – O permissionário se responsabiliza por danos causados a terceiros no exercício de suas atividades ou ao Município;

15. DA REVOGAÇÃO

- 15.1 – O não cumprimento das cláusulas que compõem o presente edital ensejará a Administração Pública o direito de revogação imediata do termo de permissão de uso, sem que assista ao permissionário o direito de retenção ou qualquer indenização;
- 15.2 – A permissão poderá ser dissolvida mediante comum acordo expresso firmado pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 15.3 – O termo de permissão de uso será revogado de pleno direito caso ocorra a interrupção voluntária dos serviços por mais de 20 (vinte) dias consecutivos ou por mais de 40 (quarenta) dias alternados, na vigência do mesmo, em caso injustificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

15.4 – Poderá ainda a Administração Pública revogar a qualquer tempo o Termo de Permissão de Uso por seu interesse em benefício da coletividade;

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Findo o processo de seleção, a Comissão de Avaliação encaminhará ao Prefeito a homologação do resultado e recomendará a celebração do termo de permissão de uso de espaço público entre o Município e os classificados em uma das vagas ofertadas, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica reservado a Administração Pública, a faculdade de cancelar; no todo ou em parte, adiar; revogar; de acordo com seus interesses, ou anular o presente Processo Seletivo de Chamamento Público; sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

17.2 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

17.3 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

Conceição do Coité-BA, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE PERMISSÃO DE USO PARA BOX
LOCALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA AVENIDA PADRE
MADUREIRA "HONORINA MASCARENHAS DAS MERCÊS – DONA
LOURA"**

1. DADOS DO(A) REQUERENTE

NOME:			
CPF/CNPJ:		RG:	
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:		CEP:	
MUNICÍPIO:			ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:	

2. REQUERIMENTO

--

Assinatura do(a) requerente: _____

Data: ____ / ____ / ____

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO II
PROJETO DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA****1. DADOS DO(A) REQUERENTE****NOME:****CPF/CNPJ:****RG:****2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****JÁ ATUA NO RAMO PRETENDIDO:**☐

SIM

☐

NÃO

TEMPO DE ATUAÇÃO:**EXPERIÊNCIA DO(A)****REQUERENTE:****DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS A SEREM
COMERCIALIZADOS OU SERVIÇOS PRESTADOS:****ORIGEM DOS PRODUTOS:****PÚBLICO ALVO:****Assinatura do(a) requerente:** _____**Data:** ____ / ____ / ____Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

3. PROPOSTA

Assinatura do(a) requerente: _____

Data: ____ / ____ / ____

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1826, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Cria Comissão Especial para acompanhamento e apuração da documentação requerida no processo seletivo, com chamamento público, para permissão de uso de boxes disponíveis na praça de alimentação localizada na Avenida Padre Madureira, denominada de "Honorina Mascarenhas das Mercês – Dona Loura", nomeando a comissão processante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo com chamamento público, para permissão de uso, de boxes disponíveis na praça de alimentação localizada na Avenida Padre Madureira;

CONSIDERANDO que tal medida visa prestigiar os preceitos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os quais, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, além da observância ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para análise e julgamento da documentação requerida no processo de seleção, com chamamento público, para permissão de uso de boxes disponíveis na praça de alimentação localizada na Avenida Padre Madureira, denominada de "Honorina Mascarenhas das Mercês – Dona Loura", conforme Edital nº **280/2026**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Presidente:

Hiago Silva Oliveira

Matrícula nº 101261/1

Demais membros:

Secretaria de Infraestrutura

Ramon Carneiro Araújo

Matrícula nº 101995/2

Secretaria de Finanças

Jaelson de Matos Gomes

Matrícula nº 101250/1

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária

Paulo Roberto Feitosa

Matrícula nº 8782/1

Procuradoria

Rômulo Oliveira Mota

Matrícula nº 101263/1

Art. 3º Compete a Comissão Especial aqui formada proceder a análise e julgamento da documentação requerida no processo de seleção, com chamamento público, para permissão de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

uso de boxes disponíveis na praça de alimentação localizada na Avenida Padre Madureira, denominada de "Honorina Mascarenhas das Mercês – Dona Loura", devendo serem seguidas todas as disposições contidas no Edital nº **280/2026**, sendo respeitado o procedimento estabelecido.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a análise e elaborar o parecer, dando ciência à Administração Superior deste Município, devendo ser observado as etapas e fases estabelecidas na cláusula 6.1 do Edital nº **280/2026**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6214, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Torna sem efeito o Decreto n.º 6170, de 19 de
março de 2026.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto n.º 6170, de 19 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6215, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e setores da Administração Municipal na data que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido como Ponto Facultativo, em relação ao comparecimento dos servidores municipais, o expediente do dia **02 de abril de 2026, a partir das 12h (meio-dia)**, em todos os órgãos e setores da Administração Municipal.

§ 1º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente, conforme escala organizada pela respectiva Secretaria Municipal.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, são considerados essenciais:

- I – atendimentos de urgência e/ou emergência na área de saúde;
- II – limpeza pública;
- III – iluminação pública;
- IV – segurança patrimonial dos bens municipais;
- V – organização e fiscalização do trânsito.

§ 3º Na hipótese de ocorrência de certame licitatório agendado para o período estabelecido como ponto facultativo, este será considerado serviço essencial, em razão de sua relevância, com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade e da responsabilidade do Poder Público, visando garantir o regular funcionamento da Administração Pública e a defesa dos interesses da coletividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, em 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6216, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Rescinde a pedido, contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula n.º 5030186, que estava exercendo a função pública de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6217, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Rescinde a pedido, contrato de trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o contrato de trabalho do Sr. **EDVAN DOS SANTOS CERQUEIRA**, matrícula n.º 5030393, que estava exercendo a função pública de Auxiliar de Manutenção Predial, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6218, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Exonera a pedido, de cargo de
provimento em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo n.º 2171/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JAIRAN DA PAIXÃO ASSIS DOS SANTOS**, matrícula n.º 1028901, do cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6219, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Exonera a pedido, de cargo de
provimento em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo n.º 2168/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **REINALDO VIANA DIAS**, matrícula n.º 5030418, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6220, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RAI NASCIMENTO FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6221, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLEBSON SILVA MERCÊS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6222, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDERSON CERQUEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6223, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANTÔNIO CEZAR MENDES DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6224, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLAUDINEI DE ARAÚJO RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6225, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIOCLÉCIO SILVA CAMPOS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6226, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDMAR DE ALMEIDA ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6227, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EVERTON BATISTA DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6228, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GENIVALDO MENDES DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6229, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GEOVANE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6230, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEFERSON PEREIRA DE ASSIS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6231, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEILTON AVELINO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6232, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCONE VIEIRA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6233, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MATHEUS MACIEL DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6234, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ORLANDO LIMA DE JESUS JÚNIOR**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6235, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO HENRIQUE DE JESUS MASCARENHAS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6236, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **PEDRO XAVIER DE JESUS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6237, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **REINAN GOIS DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6238, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROBERTO ALVES FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6239, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROMILSON SILVA DO NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6240, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ROQUE NILTON ALVES FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6241, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **SÉRGIO GOMES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6242, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VAGNER DA SILVA MOREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6243, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VINICIUS DOS SANTOS SALVADOR**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6244, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADILSON SANTOS DE CERQUEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6245, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6246, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLEITON COSTA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6247, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDMILSON DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6248, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **HILÁRIO SILVA CONCEIÇÃO**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6249, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **IGOR SÁTIRO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6250, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **IVANILSON MOREIRA MOTA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6251, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6252, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ MARIO OLIVEIRA CARNEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6253, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ ORLANDO LOPES FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6254, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6256, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6257, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **NALBERTO PINHEIRO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6258, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RONALDO DE ARAÚJO MASCARENHAS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6259, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **RONY CÁSSIO DE SENA MOTA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6260, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **TIAGO FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6261, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **WALISSON LOPES FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6262, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ELZEMIR SILVEIRA CRUZ**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6263, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6264, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MOISÉS BACELAR DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6265, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GEOVANE DE OLIVEIRA PINTO**, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6266, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **BRENNER CARVALHO DE LIMA MATOS**, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Técnico com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6266, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **HELENKLEY SILVA BORGES**, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Técnico com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6268, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSÉ AFONSO ARAÚJO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA

NÚMERO DO CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular total, destinado a cobrir integralmente os riscos incidentes sobre quatro veículos automotores utilizados na execução de serviços públicos de saúde, afetos às atividades de urgência, emergência e transporte de pacientes no âmbito do Município de Conceição do Coité/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 32.142,63 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 17.498,64 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 31 DE MARÇO DE 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: MARCELO ALVES DA SILVA

NÚMERO DO CNPJ: 47.283.926/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, produção e realização da encenação do drama da “Paixão de Cristo”, no dia 03 de abril de 2026, no município de Conceição do Coité.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 15.377,49 (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 31 DE MARÇO DE 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 088/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: PINO NET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

NÚMERO DO CNPJ: 33.030.481/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços e locação de rede em fibra óptica, com instalações, desinstalações, de rede de fibra óptica, rede lógica, câmeras, conversores ópticos, e demais equipamentos para o funcionamento do “sistema de vídeo monitoramento com identificação facial” a serem instalados no Circuito do Coité Folia, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 31 DE MARÇO DE 2026

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato n.º 070/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 040/2025

PROCESSO ADM.: 056/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA CNPJ sob n.º 13.843.842/0001-57/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 11.733.869/0001-61.

Contratada: **LEONETE DE MIRANDA CARNEIRO CPF sob nº. 000.361.415-85.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de profissional de qualificação, para prestação de serviços de assessoramento e orientação técnica a gestão da secretaria de assistência social.

OBJETO DA RESCISÃO: Fica rescindido, o Contrato n.º 070/2025, celebrado em 17 de janeiro de 2025, a rescisão se dá a pedido da contratada, por motivo pessoal.

VIGÊNCIA DO TERMO: O presente termo passa a vigorar na data de 02 de março de 2026, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Município de Conceição do Coité – BA., em relação ao Contrato n.º 70/2025, ora finalizado neste ato.

Conceição do Coité, Ba., 02 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, Processo Administrativo 022/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa: **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.683.163/0001-20**, situada na Rua Ceará, 02, Galpão 1, São Cristovão Salvador-Ba, neste ato representada pelo Sr. GILENO RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade 07.590.147-10 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF nº 765.508.775-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 4921, de 10 de abril de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registo de preços para futura aquisição de **soros, soluções e medicações injetáveis** de uso medicinal para atender a demanda recebida pela Assistência Farmacêutica afim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

PLANILHA - EM ANEXO

2.2. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços são **estimativos**, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6.1 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. As contratações decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, o quantitativo máximo previsto para o órgão gerenciador, nem, no conjunto das adesões, ultrapassar o limite legal estabelecido na legislação vigente.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 - Secretaria Municipal de Saúde

05.12 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2023 - Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica;

10.301.003.2026 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada; 10.301.003.2047 - Manutenção das Ações do CAPS;

10.301.003.2258 - Serviço Móvel de Urgência - SAMU; Elemento de Despesa:

3.3.9.0.30.00.000/3.3.9.0.32.00.000 Fonte: 1500 /1600/1621/1706

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 10 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
CPF/MF nº 473.129.985-34
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 14.683.163/0001-20
GILENO RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 765.508.775-04
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****ANEXO**

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNIDADE	72	OFFICINALIS	R\$ 10,00	R\$ 720,00
2	ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	AMPOLA	72	OFFICINALIS	R\$ 4,75	R\$ 342,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO. EMBALAGEM DE 10ML EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA	20000	EQUIPLEX	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO. EMBALAGEM DE 20ML EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA	10000	HALEX ISTAR	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
5	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO EM CONCENTRAÇÃO DE 8,4%. EMBALAGEM DE 10ML.	AMPOLA	300	FARMACE	R\$ 1,29	R\$ 387,00
6	SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO EM CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM DE 10ML.	AMPOLA	300	HALEX ISTAR	R\$ 0,53	R\$ 159,00
7	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO EM CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM DE 10ML COM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	300	FARMACE	R\$ 0,62	R\$ 186,00
8	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO EM CONCENTRAÇÃO DE 19,1% INJETÁVEL. EMBALAGEM DE 10ML COM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	450	FARMACE	R\$ 0,66	R\$ 297,00
9	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO EM CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM 10ML COM SISTEMA FECHADO	AMPOLA	25000	EQUIPLEX	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
10	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO EM CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM 10ML.	AMPOLA	300	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 180,00
11	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO EM CONCENTRAÇÃO DE 20%. EMBALAGEM DE 10ML.	AMPOLA	300	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 195,00
12	SOLUÇÃO DE GLICERINA EM CONCENTRAÇÃO DE 12%. EMBALAGEM DE 500ML COM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	750	FARMACE	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
13	SOLUÇÃO DE GLICOSE EM CONCENTRAÇÃO DE 25%. EMBALAGEM DE 10ML EM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	5000	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
14	SOLUÇÃO DE GLICOSE EM CONCENTRAÇÃO DE 50%. EMBALAGEM DE 10ML EM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	6000	EQUIPLEX	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
15	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CÁLCIO EM CONCENTRAÇÃO DE 10% INJETÁVEL. EMBALAGEM DE 10ML EM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	300	HALEX ISTAR	R\$ 2,23	R\$ 669,00
16	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO EM CONCENTRAÇÃO DE 50% INJETÁVEL. EMBALAGEM DE 10ML.	AMPOLA	300	HALEX ISTAR	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
17	SORO FISIOLÓGICO EM CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM DE 100ML COM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	12000	FRESENIUS	R\$ 3,00	R\$ 36.000,00
18	SORO FISIOLÓGICO EM CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM DE 250ML COM SISTEMA ABERTO.	FRASCO	1000	FARMAX	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
19	SORO FISIOLÓGICO EM CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM DE 250ML COM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	15000	FRESENIUS	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

20	SORO FISIOLÓGICO EM CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM DE 500ML EM SISTEMA ABERTO.	FRASCO	7200	FARMAX	R\$ 3,80	R\$ 27.360,00
21	SORO FISIOLÓGICO EM CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM DE 500ML EM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	15000	FRESENIUS	R\$ 5,08	R\$ 76.200,00
22	SORO GLICOFISIOLÓGICO. EMBALAGEM DE 250ML EM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	300	FRESENIUS	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
23	SORO GLICOFISIOLÓGICO. EMBALAGEM DE 500ML EM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	3000	FRESENIUS	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
24	SORO GLICOSADO EM CONCENTRAÇÃO DE 5%. EMBALAGEM DE 250ML EM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	700	FRESENIUS	R\$ 4,84	R\$ 3.388,00
25	SORO GLICOSADO EM CONCENTRAÇÃO DE 5%. EMBALAGEM DE 500ML COM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	6000	FRESENIUS	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
26	SORO RINGER COM LACTATO. EMBALAGEM DE 250ML EM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	720	HALEX ISTAR	R\$ 4,35	R\$ 3.132,00
27	SORO RINGER COM LACTATO. EMBALAGEM DE 500ML COM SISTEMA FECHADO.	AMPOLA	5000	FRESENIUS	R\$ 6,26	R\$ 31.300,00
TOTAL LOTE 1						R\$ 318.998,00
TREZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, Processo Administrativo nº. 023/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **N M LICITAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bias Fortes, 441, Letra B, CEP.: 35.796-489, Vila de lourdes, Curvelo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.339.425/0001-23 neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE PENA E ROCHA, portador do CPF nº 079.624-506-14, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 4921, de 10 de abril de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de leites formulados, diet 45.985-178 as enterais e produtos de alimentação suplementar para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

2.2. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços são **estimativos**, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6.1 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. As contratações decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, o quantitativo máximo previsto para o órgão gerenciador, nem, no conjunto das adesões, ultrapassar o limite legal estabelecido na legislação vigente.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 - Secretaria Municipal de Saúde

05.12 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.003.2022 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;

10.302.003.2026 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.0000 / 3.3.9.0.30.00.0000

Fonte: 1500

CONDIÇÕES GERAIS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br

CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 2 de março de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ Nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**N M LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº. 52.339.425/0001-23
PEDRO HENRIQUE PENA E ROCHA
CPF nº 079.624-506-14
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIPTIVO	EXP.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
15	Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. uplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém ACT-3, combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Sabor baunilha, banana ou sem sabor. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, fruto oligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Com rendimento de	UND	300	R\$ 101,00	R\$ 30.300,00	Sustemil Vit Sênior 800g(sem sabor/Baunilha) Nutricium Isento de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 07/2026

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2026, Processo Administrativo 024/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA -EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vale das Pedrinhas, 431, Nordeste, Salvador- BA., CEP.: 41.905-615, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **07.805.424/0001-72**, neste ato representado, pelo o Sr. BERNARDINO MORAIS BARBOSA, portador do CPF nº 397.392.525-91, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4921, de 10 de abril de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço de aquisição de materiais descartáveis e de lavanderia - uso hospitalar - para atender as necessidades da UMI - Unidade Materno Infantil De Conceição Do Coite – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EXP.	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOBINA DE PAPEL TOALHA - 200 METROS - FARDO COM 6 UNIDADES	60	FARDO	45,00	2.700,00	STILO
2	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L - FARDO COM 100 UNIDADES	40	FARDO	34,07	1.362,80	GLOBO
3	SACO PARA HAMPER HOSPITALAR - FARDO COM 100 UNIDADES	24	FARDO	28,40	681,60	GLOBO
4	REFIL PANO DOBRADO PARA MOP HOSPITALAR	50	UND	27,00	1.350,00	NOBRE
5	PAPEL HIGIENICO 300 M FARDO - COM 8 UNIDADES	120	FARDO	42,00	5.040,00	IDEAL
6	COLHER PARA REFEIÇÃO CX COM 1000 UNIDADES	25	CX	66,63	1.665,75	TRIOMIX
7	MARMITEX 750ML COM TAMPA DIMENSOES 18,8X6,2, CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	42,60	5.112,00	ISOBRAS
8	MARMITEX 350ML COM TAMPA DIMENSOES 12X6, CAIXA COM 100 UNIDADES	120	CX	30,98	3.717,60	ISOBRAS
TOTAL LOTE 1					R\$	21.629,75

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EXP.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	SABAO EM PO INDUSTRIAL PARA LAVANDERIA HOSPITALAR - EMBL 20KG	48	UND.	450,00	21.600,00	BRANSOM
2	CLORO ATIVO PARA LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR- RECIPIENTE 20KG	40	UND.	470,00	18.800,00	BRANSOM
3	AMACIANTE PARA TECIDOS - USO HOSPITALAR- RECIPIENTE COM 20L	15	UND.	131,80	1.977,00	BRANSOM
4	INIBIDOR DE MANCHAS DE SOLUÇÕES PARA USO HOSPITALAR - 20KG	10	UND.	432,95	4.329,50	BRANSOM
5	PASTA PRÉ-UMECTANTE PARA USO HOSPITALAR. RECIPIENTE DE 20 LITROS.	25	UND.	476,90	11.922,50	MEYORS
6	ALVEJANTE DE PISO HOSPITALAR. RECIPIENTE 5 LITROS.	48	UND.	122,00	5.856,00	MEYORS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

7	SABONETE ANTI SÉPTICO COM TRICLOSAN, PARA USO HOSPITALAR. RECIPIENTE 5 LITROS.	60	UND.	58,90	3.534,00	PREMISSE
8	DESINFETANTE 5 LITROS - USO HOSPITALAR	60	UND.	51,20	3.072,00	MEYORS
9	SABAO LÍQUIDO CONCENTRADO, 5 LITROS - USO HOSPITALAR	100	UND.	50,00	5.000,00	MEYORS
10	CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR	2	UND.	1.646,95	3.293,90	NOBRE
11	MOP HOSPITALAR COMPLETO - COM CABO DE ALUMINIO E REFIL	12	UND.	570,00	6.840,00	NOBRE
12	RODO HOSPITALAR - COM CABO DE ALUMINIO	6	UND.	44,00	264,00	NOBRE
13	DETERGENTE 5 LITROS - USO HOSPITALAR	48	UND.	58,55	2.810,40	MEYORS
TOTAL LOTE 2					R\$	89.299,30

2.2. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços são **estimativos**, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado

3

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 - Secretaria Municipal de Saúde

05.12 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.003.2026 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada.

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000

Fonte: 1500/1600

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 9 de março de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA -EPP
CNPJ/MF sob nº. 07.805.424/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**Nº 004/2026**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024, Processo Administrativo 311/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, CNPJ nº 73.693.665/0001-000**, situada na Av Senhor dos Passos, 1337, Feira de Santana- Ba, neste ato representada pelo Sr. GRACINDO LOPES MEDEIROS NETO, portador da cédula de identidade no 03622788.90 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.963.235-53, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para aquisição de materiais de armarinho, aviamentos, artesanatos e tecidos para atender a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, creches e escolas da rede municipal de ensino de Conceição do Coité – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO	Unid.	200	MILLA	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

	100MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA					
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 150MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	150	MELFI	R\$ 8,72	R\$ 1.308,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 140MMX3,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	120	MELFI	R\$ 14,53	R\$ 1.743,60
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 200MMX4,8MM. BLISTER COM 50 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	120	MELFI	R\$ 15,36	R\$ 1.843,20
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 300MMX3,6MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	120	MELFI	R\$ 15,36	R\$ 1.843,20
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 300MMX4,8MM. BLISTER COM 50 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	80	MELFI	R\$ 33,20	R\$ 2.656,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

7	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 400MMX7,6MM. BLISTER COM 50 UND. CARACTERÍSTICAS:FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	80	MELFI	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 150MMX3,6MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	100	MELFI	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 200MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	100	MELFI	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
10	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 200MMX3,6MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	100	MILLA	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 250MMX3,6MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	100	MILLA	R\$ 28,22	R\$ 2.822,00
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 300MMX4,8MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	100	MILLA	R\$ 21,58	R\$ 2.158,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

13	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA PRENDER OBJETOS DIVERSOS (TIPO ENFORCA GATO), NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 370MMX3,6MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	100	MILLA	R\$ 21,58	R\$ 2.158,00
14	ADEREÇO PARA ARTESANATO PENA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 12, TAM MÉDIO 14CM	Unid.	500	BAZAR	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
15	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA CROCHÊ 2,5MM. INDICADAS PARA TRABALHOS EM CROCHÊ COM LINHAS MAIS GROSSAS OU LÃ.	Unid.	100	TULIPA	R\$ 4,98	R\$ 498,00
16	AGULHA DE MÃO - Nº 03 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R\$ 9,13	R\$ 456,50
17	AGULHA DE MÃO - Nº 05 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R\$ 9,13	R\$ 456,50
18	AGULHA DE MÃO - Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R\$ 9,13	R\$ 456,50
19	AGULHA DE MÃO - Nº 07 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R\$ 9,13	R\$ 456,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

20	AGULHA DE MÃO - Nº 08 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R\$ 9,13	R\$ 456,50
21	AGULHA DE MÃO - Nº 09 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R\$ 9,13	R\$ 456,50
22	AGULHA DE MÃO - Nº 12 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R\$ 9,13	R\$ 456,50
23	AGULHA DE MAQUINA - 2045 ESPECIAL Nº 12, IDEAL PARA MALHAS E TECIDOS ELÁSTICOS, AGULHA EQUIVALENTE: 130/705H-S, TIPO DE PONTA: BOLA PEQUENA (06 LB), EMBALAGENS: BLISTER COM 10 AGULHAS, DIÂMETROS: 75/11	PC	50	SINGER	R\$ 11,62	R\$ 581,00
24	AGULHA METÁLICA PARA PONTO RUSSO ACOMPANHA PASSADOR DE FIOS, AGULHA Nº10.	Unid.	70	CORRENTE	R\$ 14,11	R\$ 987,70
25	AGULHA METÁLICA PARA PONTO RUSSO ACOMPANHA PASSADOR DE FIOS, AGULHA Nº16.	Unid.	70	CORRENTE	R\$ 14,11	R\$ 987,70
26	AGULHA METÁLICA PARA PONTO RUSSO ACOMPANHA PASSADOR DE FIOS, AGULHA Nº20.	Unid.	70	CORRENTE	R\$ 14,11	R\$ 987,70
27	AGULHA METÁLICA PARA PONTO RUSSO ACOMPANHA PASSADOR DE FIOS, AGULHA Nº25.	Unid.	70	CORRENTE	R\$ 14,11	R\$ 987,70
28	AGULHA PARA CROCHÊ NIQUELADA MEDIDAS/TAMANHOS PONTA DE 1,25MM: Nº04, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	8	TULIPA	R\$ 41,50	R\$ 332,00
29	AGULHA PARA CROCHÊ NIQUELADA MEDIDAS/TAMANHOS PONTA DE 1,25MM: Nº06, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PC	8	TULIPA	R\$ 41,50	R\$ 332,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

30	AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA Nº 16, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PC	20	CORRENTE	R\$ 13,28	R\$ 265,60
31	AGULHA PARA TAPEÇARIA CÍRCULO/VAGONITE, CADA ENVELOPE POSSUI 10 UNIDADE DE AGULHA Nº 18, AGULHAS DE AÇO NIQUELADO.	PC	20	CORRENTE	R\$ 9,13	R\$ 182,60
32	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	30	IARA	R\$ 62,25	R\$ 1.867,50
33	ALFINETE PARA BROCHE - EM AÇO PCT COM 100 UNIDADES	PCT	50	CHINA	R\$ 9,96	R\$ 498,00
34	ALICATE - FURADOR ALICATE COM CABO EMBORRACHADO - CIRCULO 3 MM. FURA PAPÉIS, PAPÉIS METÁLICOS, CARTÃO FINO, ACETATO, EVA DE ATÉ 2,5 MM DE ESPESSURA	Unid.	25	EDA	R\$ 41,50	R\$ 1.037,50
35	ALICATE CORTE P/BIJUTERIA - UTILIZADO PARA MONTAGEM DE PEQUENAS PEÇAS EM BIJUTERIAS.	Unid.	20	TRAMONTINA	R\$ 29,05	R\$ 581,00
36	ALISADOR DE PASTA - ALISADOR DE PASTA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. É UTILIZADO PARA DEIXAR A MASSA COMPLETAMENTE UNIFORME E LISA. TAMANHO : 24X12 CM (APROXIMADAMENTE).	Unid.	25	MAGO	R\$ 24,90	R\$ 622,50
37	ARGOLA PLÁSTICA - ARGOLA EM MATERIAL PLÁSTICO PARA USO ARTESANAL, TAMANHO 100MM, ARREDONDADA EM CORES VARIADAS. PACOTES CONTENDO 24 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	35	PLASTICOR	R\$ 18,26	R\$ 639,10
38	BAMBOLÉ 60CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	80	RECUP	R\$ 48,97	R\$ 3.917,60
39	BAMBOLÉ 90CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	30	RECUP	R\$ 58,10	R\$ 1.743,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

40	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): COM 4 UNIDADES	Unid.	80	EUROFIOS	R\$ 29,88	R\$ 2.390,40
41	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	Unid.	80	EUROFIOS	R\$ 29,88	R\$ 2.390,40
42	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	Unid.	150	EUROFIOS	R\$ 29,88	R\$ 4.482,00
43	BARBANTE DE ALGODÃO 915 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO: 100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350 METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	Unid.	100	EUROFIOS	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
44	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Unid.	150	EUROROMA	R\$ 33,20	R\$ 4.980,00
45	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 8 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G.	Unid.	150	EUROROMA	R\$ 33,20	R\$ 4.980,00
46	BARBANTE NÚMERO 6, TIPO EUROFIOS ECOLÓGICO, ROLO COM 600 METROS, PARA CONFECÇÕES DE DIVERSAS PEÇAS ARTESANAIS. CORES DIVERSAS.	Unid.	500	EUROROMA	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00
47	BARBANTE NÚMERO 8, TIPO EUROFIOS ECOLÓGICO, ROLO COM 600 METROS, PARA CONFECÇÕES DE DIVERSAS PEÇAS	Unid.	500	EUROROMA	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	ARTESANAIS. CORES DIVERSAS.					
48	BASE ACRÍLICA QUADRADA - BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE QUADRADA DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: DIMENSÃO 7 X 7 CM COM 5 PEÇAS NA EMBALAGEM	CX	25	RITAS	R\$ 7,47	R\$ 186,75
49	BASE ACRÍLICA REDONDA -BASE ACRÍLICA TRANSPARENTE REDONDA DIMENSÃO 5 X 5 CM COM 6 PEÇAS. FERRAMENTA CERTA PARA TRABALHO ARTESANAL. BASE ACRÍLICA PARA BISCUIT FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. PRODUTO ANTITÓXICO. MEDIDA: 5X 5 CM EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	25	RITAS	R\$ 9,13	R\$ 228,25
50	BASE PARA TIARA - TIARA DE PLÁSTICO PARA MONTAGEM, EM CORES DIVERSAS. LARGURA : 10MM, PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	80	HNSD	R\$ 7,47	R\$ 597,60
51	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 20	Unid.	50	ALMEIDA LIMA	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
52	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 25 COM 5 UNIDADES	KIT	50	ALMEIDA LIMA	R\$ 37,35	R\$ 1.867,50
53	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	peças	20	AZA	R\$ 20,75	R\$ 415,00
54	BICO FRANCES - BICO PASSAMANARIA, COR: BRANCO, MEDIDAS: 2,3 X 5,0 METROS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER X 30% ALGODÃO, EMBALAGEM: 1 PEÇA COM 10 MTS.	peças	20	AZA	R\$ 33,20	R\$ 664,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

55	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR AMARELO. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	peças	20	AZA	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
56	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	peças	20	AZA	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
57	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	peças	20	AZA	R\$ 58,10	R\$ 1.162,00
58	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR ROSA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	peças	20	AZA	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
59	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 20MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR VERMELHO. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	peças	20	AZA	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
60	BOBINA/CARRETILHA - METAL, BAIXA, PACOTE COM 10UNIDADES.	PC	50	AZA	R\$ 16,60	R\$ 830,00
61	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 15MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PC	50	STROFORM	R\$ 18,26	R\$ 913,00
62	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 25MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PC	50	STROFORM	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
63	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PC	50	STROFORM	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
64	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PC	45	STROFORM	R\$ 29,05	R\$ 1.307,25
65	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPOR PARA ARTESANATO, MACIÇAS DIÂMETRO: 75MM. PACOTE COM 25 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	PC	30	STROFORM	R\$ 38,18	R\$ 1.145,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

66	BORDADO (BICO DE CASSA) - COR BRANCA, BORDADO EM VERMELHO, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	Unid.	100	AZA	R\$ 18,26	R\$ 1.826,00
67	BORDADO (BICO DE CASSA) - COR BRANCA, LARGURA: 5CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	Unid.	120	AZA	R\$ 20,75	R\$ 2.490,00
68	BORDADO (BICO DE CASSA) -COR BRANCA, BORDADO EM PRETO, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	Unid.	80	AZA	R\$ 26,56	R\$ 2.124,80
69	BOTÃO - BOTÃO TRANSPARENTE COLORIDO, TAMANHO 10 MM, 4 FUROS, COM BORDA EM RELEVO. CORES: VERDE CLARO, AMARELO CLARO, ROSA CLARO, AZUL CLARO. PACOTES COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	PC	20	BONOR	R\$ 45,65	R\$ 913,00
70	BOTÃO - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, TAMANHO 9 MM, 4 FUROS, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA.	PC	15	BONOR	R\$ 12,44	R\$ 186,60
71	BOTÃO DE MASSA - BOTÃO COM QUATRO FUROS, 1 CM DIVERSAS CORES.	Unid.	500	BONOR	R\$ 10,79	R\$ 5.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

72	BOTÃO TRANSPARENTE - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA. TAMANHO : 13MM E 4 FUROS.	PC	15	BONOR	R\$ 23,24	R\$ 348,60
73	BOTÃO TRANSPARENTE - BOTÃO TRANSPARENTE INCOLOR, BORDA EM RELEVO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE E MARCA. TAMANHO 18MM, 4FUROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PC	15	BONOR	R\$ 36,52	R\$ 547,80
74	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE BORBOLETA CAIXA COM 50 UNIDADES	Unid.	120	BONOR	R\$ 27,39	R\$ 3.286,80
75	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE JOANINHA	Unid.	800	BONOR	R\$ 0,50	R\$ 400,00
76	BOTÕES DECORATIVOS - BOTÕES DECORATIVOS MATERIAL EM PLÁSTICO FORMATO DE JOANINHA CAIXA COM 50 UNIDADES	Unid.	120	BONOR	R\$ 29,05	R\$ 3.486,00
77	CANETAS - CANETINHA PARA TECIDO PONTA DUPLA, PARA TECIDOS, TELAS, MADEIRAS, MDFS, BISCUITS E PAPÉIS. EM CORES DIVERSAS	Unid.	40	ACRILEX	R\$ 8,30	R\$ 332,00
78	CARRETILHA COM CABO DE MADEIRA, PARA MARCAÇÃO DE MOLDES E COSTURAS PARA PAPEL E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	Unid.	40	AZA	R\$ 49,80	R\$ 1.992,00
79	CHATON 10MM (F5) COM 2000 PEÇAS ITEM 9811	PCT	10	ORNAMENTA	R\$ 43,16	R\$ 431,60
80	CHATON 10MM AB (F5) COM 2000 PEÇAS ITEM 9812	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 53,95	R\$ 215,80
81	CHATON 12MM COM 2000 PEÇAS	PCT	10	ORNAMENTA	R\$ 53,95	R\$ 539,50
82	CHATON 12MM AB (F6) COM 2000 PEÇAS ITEM 9814	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 70,55	R\$ 282,20
83	CHATON 14MM (F7) COM 1000 PEÇAS ITEM 9815	PCT	12	ORNAMENTA	R\$ 45,65	R\$ 547,80
84	CHATON 14MM AB (F7) COM 1000 PEÇAS ITEM 9816	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 52,29	R\$ 209,16
85	CHATON 16MM (F8) COM 1000 PEÇAS ITEM 9817	PCT	12	ORNAMENTA	R\$ 51,46	R\$ 617,52
86	CHATON 16MM AB(F8) COM 1000 PEÇAS ITEM 9818	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 66,40	R\$ 265,60
87	CHATON 18MM AB 500 PEÇAS	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 53,95	R\$ 215,80

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

88	CHATON 18MM COM 500 PEÇAS ITEM 9819	PCT	12	ORNAMENTA	R\$ 41,50	R\$ 498,00
89	CHATON 20 AB COM 500 PEÇAS ITEM 9822	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 66,40	R\$ 265,60
90	CHATON 20MM COM 500 PEÇAS ITEM 9821	PCT	12	ORNAMENTA	R\$ 51,46	R\$ 617,52
91	CHATON 25MM AB COM 200 PEÇAS ITEM 9826	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 62,25	R\$ 249,00
92	CHATON 30MM - 100 PEÇAS ITEM 9827	PCT	12	ORNAMENTA	R\$ 52,29	R\$ 627,48
93	CHATON 30MM AB COM 100 PEÇAS ITEM 9828	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 66,40	R\$ 265,60
94	CHATON DE COLAGEM 10MM - 5000 PEÇAS ITEM 6478	PCT	9	ORNAMENTA	R\$ 49,80	R\$ 448,20
95	CHATON DE COLAGEM 10MM AB EMBALAGEM COM 2000 PEÇAS ITEM 6479	PCT	11	ORNAMENTA	R\$ 66,40	R\$ 730,40
96	CHATON DE COLAGEM 12MM - 5000 PEÇAS ITEM 6480	PCT	11	ORNAMENTA	R\$ 66,40	R\$ 730,40
97	CHATON DE COLAGEM 4MM - 10.000 PEÇAS ITEM 9853	PCT	12	ORNAMENTA	R\$ 41,50	R\$ 498,00
98	CHATON DE COLAGEM 6MM - 10.000 PEÇAS ITEM 6474	PCT	3	ORNAMENTA	R\$ 66,40	R\$ 199,20
99	CHATON DE COLAGEM 8MM - 5000 PEÇAS ITEM 6476	PCT	2	ORNAMENTA	R\$ 66,40	R\$ 132,80
100	CHATON GOTA 10X14 AB COM 2000 PEÇAS ITEM 9830	PCT	2	ORNAMENTA	R\$ 66,40	R\$ 132,80
101	CHATON GOTA 13X18 AB ITEM 10984 1000 PEÇAS	PCT	2	ORNAMENTA	R\$ 70,55	R\$ 141,10
102	CHATON HOT FIX CLR CRYSTAL-CRYSTAL SS16	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 41,50	R\$ 166,00
103	CHATON HOT FIX CLR CRYSTAL-CRYSTAL SS30	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 41,50	R\$ 166,00
104	CHATON NR 22 AB COM 500 PEÇAS	PCT	4	ORNAMENTA	R\$ 91,30	R\$ 365,20
105	CHATON NR 22(F11) COM 500 PEÇAS ITEM 9823	PCT	12	ORNAMENTA	R\$ 70,55	R\$ 846,60
106	CHATON NR 25 COM 200 PEÇAS ITEM 9825	PCT	12	ORNAMENTA	R\$ 49,80	R\$ 597,60
107	CHATON OVAL 10X14 AB COM 2 MIL PEÇAS	PCT	2	ORNAMENTA	R\$ 70,55	R\$ 141,10
108	CHATON REDONDO SEM FURO, COR BOREAL 6MM COM 10.000 PEÇAS	UND	2	ORNAMENTA	R\$ 116,20	R\$ 232,40
109	CHATON REDONDO SEM FURO, COR LT COLORADO 6MM COM 10.000 PEÇAS	UND	2	ORNAMENTA	R\$ 103,75	R\$ 207,50
110	CHATON REDONDO SEM FURO, COR TRANSPARENTE COM BASE PRA	UND	2	ORNAMENTA	R\$ 103,75	R\$ 207,50
111	CHATON REDONDO SEM FURO, COR VERMELHO COM 10.000 PEÇAS	UND	2	ORNAMENTA	R\$ 103,75	R\$ 207,50

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

112	CILINDRO PARA MASSA DE BISCUIT - USADO PARA PADRONIZAR A CERÂMICA PLÁSTICA EM ESPESSURAS UNIFORME, MISTURAR DUAS OU MAIS CORES, COM NOVE CONFIGURAÇÕES DE ESPESSURA, ROLOS COM SUPERFÍCIES ANTIADERENTES, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MAIOR ESTABILIDADE DO CILINDRO.	Unid.	10	ANODILAR	R\$ 157,70	R\$ 1.577,00
113	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	Unid.	80	TEKBOND	R\$ 10,79	R\$ 863,20
114	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINÁ. FRASCO DE 1KG.	Unid.	80	GLUCK	R\$ 11,62	R\$ 929,60
115	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	Unid.	20	CASCOREZ	R\$ 31,54	R\$ 630,80
116	COLA LANTEJOUHAS INDICADA PARA COLORIR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOUHAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. EMBALAGEM COM 90G PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	100	ACRILEX	R\$ 37,35	R\$ 3.735,00
117	COLA PANO, COLA PARA FIXAR TECIDO SOBRE TECIDO E PARA TECIDOS DE ALGODÃO, PRONTA PARA USO, EMBALAGEM COM 37G PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	120	ACRILEX	R\$ 66,40	R\$ 7.968,00
118	COLA PERMANENTE TIPO T600 À PROVA D'ÁGUA, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL APÓS A SECAGEM QUE ADERE A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS (TECIDOS, COURO, METAL, BORRACHA, VINIL ENTRE OUTROS); EMBALAGEM COM 110G.	Unid.	120	TEKBOND	R\$ 83,00	R\$ 9.960,00
119	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	Unid.	20	LINHASITA	R\$ 18,26	R\$ 365,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

120	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	Unid.	20	LINHASITA	R\$ 18,26	R\$ 365,20
121	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BRANCA. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	Unid.	20	LINHASITA	R\$ 18,26	R\$ 365,20
122	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	Unid.	20	LINHASITA	R\$ 18,26	R\$ 365,20
123	CORDÃO TIPO CORDÃO RABO DE RATOCETIM, ROLO COM 100 METROS. CORES DIVERSAS.	Unid.	100	LINHA DOURADA	R\$ 21,58	R\$ 2.158,00
124	COROA PARA PRINCESA G. CONFECCIONADA COM A BASE EM METAL E PEDRAS DE STRASS EM VIDRO.	Unid.	2	CINDERELA	R\$ 664,00	R\$ 1.328,00
125	COROA PARA RAINHA GG, NO FORMATO DE CORAÇÃO TULIPA CRESCENTE. CONFECCIONADA COM A BASE EM METAL E PEDRAS DE STRASS EM VIDRO.	Unid.	2	CINDERELA	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
126	COROA PARA REI COM ARO FECHADO. CONFECCIONADA COM A BASE EM METAL E PEDRAS DE STRASS EM VIDRO.	Unid.	2	CINDERELA	R\$ 821,70	R\$ 1.643,40
127	CORRENTE DE STRASS CRISTAL AB PRATA COBRE + STRASS A	Unid.	2	JIU LONG	R\$ 996,00	R\$ 1.992,00
128	CORRENTE PARA MONTAGEM DE BIJUTERIAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100M.	PCT	30	JIU LONG	R\$ 20,75	R\$ 622,50
129	CORRENTE PARA MONTAGEM DE BIJUTERIAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 5 JARDAS.	PCT	60	JIU LONG	R\$ 26,56	R\$ 1.593,60
130	CORRENTES DE FERRO OU AÇO SENDO: CORRENTES DE METAL COMUM, PARA USO EM CONFECCÃO EM BIJUTERIAS, CONTENDO 10M.	PCT	20	JIU LONG	R\$ 19,09	R\$ 381,80
131	CORTADOR DE BISCUIT - JOGO CORTANTE PARA MASSAS DE TODO TIPO DE MASSAS, DE CULINÁRIA OU ARTESANATO. CONTÉM	KIT	30	MAGO	R\$ 56,44	R\$ 1.693,20

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	24 PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS, EM FORMATOS DIVERSOS.					
132	CREME PARA BISCUIT - CREME PARA BISCUIT POLYCREME 250G. PRODUTO PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS DE BISCUIT (PORCELANA FRIA). SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. SUA DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 6 MESES APARTE DA DATA DE ENTREGA.	Unid.	50	POLYCOL	R\$ 16,60	R\$ 830,00
133	ECLAIR REFORÇADO 15CM. CORES DIVERSAS.	Unid.	800	CORRENTE	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
134	ECLAIR REFORÇADO 18CM. CORES DIVERSAS.	Unid.	800	CORRENTE	R\$ 2,91	R\$ 2.328,00
135	ELÁSTICO - LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	Unid.	50	SÃO JOSE	R\$ 16,60	R\$ 830,00
136	ELÁSTICO - LARGURA: 29MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	Unid.	50	SÃO JOSE	R\$ 29,05	R\$ 1.452,50
137	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	Unid.	50	SÃO JOSE	R\$ 45,65	R\$ 2.282,50

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

138	ELÁSTICO AMETISTA PARA CONFECCÕES COM 25M	Unid.	300	ZANOTTI	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
139	ELÁSTICO DONZELA PARA CONFECCÕES COM 50M	Unid.	50	ZANOTTI	R\$ 124,50	R\$ 6.225,00
140	ELÁSTICO ELASTEQUE PRETO - 12 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES COM 10 METROS.	PC	20	SÃO JOSE	R\$ 12,45	R\$ 249,00
141	ELÁSTICO SAGRADO BRANCO - 12 MM, ROLO COM 100 METROS TIPO DE FITA: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER ELASTODIENO 18%, ALONGAMENTO: 120 Á 140, LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 100 METROS.	Unid.	50	SÃO JOSE	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
142	ELÁSTICO SAGRADO BRANCO - 19 MM, ROLO COM 100 METROS TIPO DE FITA: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER ELASTODIENO 18%, ALONGAMENTO: 120 Á 140, LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 100 METROS.	Unid.	50	SÃO JOSE	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
143	ELÁSTICO SAGRADO PRETO - 12 MM, ROLO COM 100 METROS TIPO DE FITA: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER ELASTODIENO 18%, ALONGAMENTO: 120 Á 140, LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 100 METROS.	Unid.	50	SÃO JOSE	R\$ 66,40	R\$ 3.320,00
144	ELÁSTICO SAGRADO PRETO - 19 MM, ROLO COM 100 METROS TIPO DE FITA: POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO: 82% POLIÉSTER ELASTODIENO 18%, ALONGAMENTO: 120 Á 140, LARGURA: 12 MM COMPRIMENTO: 100 METROS.	Unid.	50	SÃO JOSE	R\$ 41,50	R\$ 2.075,00
145	ENFEITE - ENFEITE SPIKE PIRÂMIDE EN08/8L, TACHINHA PIRÂMIDE 8X8MM. MATERIAL: LATÃO. PACOTE: 100 UNIDADES. ENFEITE SPIKE PARA CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS JEANS E COURO. APLICAR SOBRE OS TECIDOS ENTRE 0,5MM E 2MM. NA COR DOURADA E PRATA.	PC	50	CUSTOM EASY	R\$ 23,24	R\$ 1.162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

146	ENTRETELA NÃO TECIDO COM COLA - GRAMATURA 40 - BRANCA - 50 METROS, LARGURA: 90CM, TIPO: NÃO TECIDO (TERMOCOLANTE), COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 25 METROS, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE E 20% POLIÉSTER, CONTÉM AGLUTINANTE, COLANTE RÍGIDA, PRODUZIDA EM NÃO TECIDO.	ROLO	30	LINE	R\$ 78,85	R\$ 2.365,50
147	ESPIRAL - ESPIRAL DE METAL OXIDADO MIRANDINHA 12 X 2,5 CM, PC COM 10 UNIDADES - COR: PRATA. ESPIRAL DE METAL, UTILIZADO PARA FAZER PORTA RECADO E PORTA RETRATO.	PC	70	MIRANDINHA	R\$ 29,05	R\$ 2.033,50
148	ESPIRAL -ESPIRAL DE PLÁSTICO MIRANDINHA 12 X 2,5 CM PC COM 100 UNIDADES - COR: TRANSPARENTE, ESPIRAL DE PLÁSTICO, UTILIZADO PARA FAZER PORTA RECADO E PORTA RETRATO.	PC	50	MIRANDINHA	R\$ 45,65	R\$ 2.282,50
149	ESTOLA MARABU CORES DIVERSAS COM 2M	Unid.	15	CHINA	R\$ 91,30	R\$ 1.369,50
150	FECHO CANOA - FECHO CANOA PARA CORRENTES NO GERAL. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 11MM X LARGURA: 4MM.OBS.: FECHO PARA CORRENTES COM 3,0 MM DE DIÂMETRO. NA COR PRATA E DOURADA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PC	50	JS	R\$ 9,96	R\$ 498,00
151	FECHO CANOA - FECHO CANOA PARA CORRENTES NO GERAL. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 15MM X LARGURA: 4MM.OBS.: FECHO PARA CORRENTES COM 3,0 MM DE DIÂMETRO. NA COR PRATA E DOURADA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PC	50	JS	R\$ 9,96	R\$ 498,00
152	FECHO CANOA - FECHO CANOA PARA CORRENTES NO GERAL. TAMANHO APROXIMADO: ALTURA: 18MM X LARGURA: 4MM.OBS.: FECHO PARA CORRENTES COM 3,0 MM DE DIÂMETRO. NA COR PRATA E DOURADA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PC	50	JS	R\$ 12,45	R\$ 622,50

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

153	FIO DE MALHA PARA DIVERSAS ATIVIDADES ROLO COM 500 GRAMAS. CORES DIVERAS.	Unid.	200	ADEMIR BARCELO	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
154	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA - EMBALAGEM COM 20 METROS (0,30X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	Unid	20	EKILON	R\$ 62,25	R\$ 1.245,00
155	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA - EMBALAGEM COM 20 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	Unid.	20	EKILON	R\$ 124,50	R\$ 2.490,00
156	FIO PU-SILICONE 0,7MM, COM 10 METROS.	Unid.	300	KIT	R\$ 40,67	R\$ 12.201,00
157	FIO TIPO FIO NÁUTICO PARA DIVERSOS TRABALHOS ARTESANAIS, 5MM. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CORES DIVERAS.	Unid.	100	CIRCULO	R\$ 29,05	R\$ 2.905,00
158	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid	50	NAJAR	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
159	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	Unid	300	NAJAR	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
160	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	Unid	50	SINIMBU	R\$ 7,47	R\$ 373,50
161	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 0, 100 % POLIAMIDA, ROLO COM 100 MTS, NAS CORES DIVERAS. PCT COM 5, EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DO FABRICANTE	Unid.	500	NAJAR	R\$ 20,75	R\$ 10.375,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

162	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 1, 100 % POLIAMIDA, CORES DIERSAS. PCT COM 5 UNIDADE	Unid.	500	NAJAR	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
163	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 2, 100 % POLIAMIDA, CORES DIERSAS. PCT COM 5 UNIDADE	Unid.	500	NAJAR	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00
164	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº 3, 100 % POLIAMIDA, CORES DIERSAS. EMBALAGEM COM 5 UND.	Unid.	500	NAJAR	R\$ 21,58	R\$ 10.790,00
165	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº4, 100 % POLIAMIDA, CORES DIERSAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Unid.	400	NAJAR	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00
166	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº5, 100 % POLIAMIDA, CORES DIERSAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Unid.	350	NAJAR	R\$ 14,53	R\$ 5.085,50
167	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº7, 100 % POLIAMIDA, CORES DIERSAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Unid.	250	NAJAR	R\$ 29,05	R\$ 7.262,50
168	FITA CETIM - FITA DE CETIM Nº9, 100 % POLIAMIDA, CORES DIERSAS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Unid.	200	NAJAR	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
169	FITA CETIM DUPLA FACE COM 100 METROS, CORES DIERSAS.	Unid.	500	NAJAR	R\$ 18,26	R\$ 9.130,00
170	FITA DECORATIVA DE 38MM DE GORGURÃO ESTAMPADA	Unid.	100	CINDERELA FITAS E VIÉS	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
171	FITA DECORATIVA TAMANHO 136X10CM	Unid.	200	CINDERELA FITAS E VIÉS	R\$ 18,26	R\$ 3.652,00
172	FITA DECORATIVA TAMANHO 14X10CM	Unid.	300	CINDERELA FITAS E VIÉS	R\$ 14,94	R\$ 4.482,00
173	FITA DECORATIVA TAMANHO 20X10CM	Unid.	250	CINDERELA FITAS E VIÉS	R\$ 13,28	R\$ 3.320,00
174	FITA DECORATIVA TAMANHO 25X10CM	Unid.	200	CINDERELA FITAS E VIÉS	R\$ 14,94	R\$ 2.988,00
175	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	20	CORRENTE	R\$ 49,80	R\$ 996,00
176	FITA REFLETIVA DE GORGURÃO RSO	Unid.	30	CINDERELA FITAS E VIÉS	R\$ 132,80	R\$ 3.984,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

177	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid.	200	NAJAR	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00
178	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid.	200	NAJAR	R\$ 11,62	R\$ 2.324,00
179	FORMA PARA BISCUIT - FORMA PARA BISCUIT EM MATERIAL EMBORRACHADO DE SILICONE, UTILIZADO PARA MOLDAR MASSAS COM IMAGENS DIVERSAS. KIT COM 24 PEÇAS APROXIMADAMENTE.	KIT	40	NAJAR	R\$ 58,10	R\$ 2.324,00
180	FRANJA CHINCHILA 40214-10 3-6	Unid.	36	MAGO	R\$ 332,00	R\$ 11.952,00
181	FRANJA HULK POMPOM 01	Unid.	80	COLORE	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
182	FRANJA HULK POMPOM MINI	Unid.	100	COLORE	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
183	FRANJA HULK POMPOM P	Unid.	50	COLORE	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
184	FRANJA TIPO POM POM 10MM. EMBALAGEM COM 20 METROS, CORES DIVERSAS	Unid.	60	COLORE	R\$ 49,80	R\$ 2.988,00
185	GABARITO - GABARITO PARA FUXICO WE CARE ABOUT FLOR REDONDA. TAMANHO: 17 X 17 CM. GABARITOS PARA FLOR REDONDA DE APROXIMADAMENTE: 2,5, 5, 8, 11, 14, 17CM. A COR DO GABARITO PODE VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. AUXILIA NA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS COMO: FUXICO, PATCHWORK, PATCHPLIQUÊS, QUILTING, SCRAPBOOKING, BORDADOS, PINTURAS. PODE UTILIZÁ-LOS EM VÁRIOS MATERIAIS: TECIDOS; FELTROS; MADEIRA; VIDRO; PAPÉIS; ACETATO; EVA, ETC. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	Unid.	50	LINHA DOURADA	R\$ 29,05	R\$ 1.452,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

186	GABARITO - GABARITO WE CARE ABOUT FLOR SUSPIRO. TAMANHO: 13,5 A COR DO GABARITO PODE VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. AUXILIA NA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS COMO: PATCHWORK, PATCHAPLIQUÊS, QUILTING, SCRAPBOOKING, BORDADOS, PINTURAS. PODE UTILIZÁ-LOS EM VÁRIOS MATERIAIS: TECIDOS; FELTROS; MADEIRA; VIDRO; PAPÉIS; ACETATO; EVA, ETC. FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE.	Unid.	50	CLOVER	R\$ 29,05	R\$ 1.452,50
187	GALÃO DOURADO LDD647, MATERIAL EM 100% FIBRA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 METROS.	Unid.	50	CLOVER	R\$ 45,65	R\$ 2.282,50
188	GALÃO DOURADO LDD846, MATERIAL EM 100% FIBRA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 METROS.	Unid.	50	LINHA DOURADA	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
189	GIZ PARA MARCAÇÃO DE TECIDO, AO PASSAR O FERRO O RISCO DO GIZ DESAPARECE, GIZ EM PEDRA TRIANGULAR, DE CONSISTÊNCIA CEROSA, UTILIZADO EM ALFAIATARIA E MODELAGEM EM GERAL PARA MARCAÇÃO DE TECIDOS, ESTE GIZ PRODUZ UM TRAÇO FINO E PRECISO QUE SOME COM O CALOR DO FERRO DE PASSAR, IDEAL PARA TECIDOS FINOS E LUSTROSOS, CAIXA COM 10 UNIDADES COR BRANCA.	CX	30	LINHA DOURADA	R\$ 49,80	R\$ 1.494,00
190	LÃ/ LINHA LÃ, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELO. CORES DIVERSAS.	PCT	200	RICSEN	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
191	LÃ/ LINHA LÃ, 100% POLIÉSTER, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 45 METROS, PACOTE COM 5 NOVELO. CORES DIVERSAS.	PCT	200	PARAMOUNT	R\$ 78,85	R\$ 15.770,00
192	LÃ/ LINHA PARA TRICÓ/ TEJER, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELO. CORES DIVERSAS.	PCT	200	CISNE	R\$ 45,65	R\$ 9.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

193	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	2000	CISNE	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
194	LANTEJOULA EM CARRETEL Nº 6 COM 50M	Unid.	120	LANTECORES	R\$ 66,40	R\$ 7.968,00
195	LANTEJOULA PAETÊ DE 8MM	PCT	200	LANTECORES	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
196	LINHA ALGODÃO, 100% ALGODÃO, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 220 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	150	PARAMOUNT	R\$ 141,10	R\$ 21.165,00
197	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	Unid.	30	RAYOTEX	R\$ 4,15	R\$ 124,50
198	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS.	Unid.	20	RAYOTEX	R\$ 14,94	R\$ 298,80
199	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES	Unid.	100	NINA	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
200	LINHA MEADA PARA BORDAR COM UMA EXTENSA GAMA DE CORES DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AS AMANTES DO PONTO DE CRUZ E BORDADO LIVRE, SÃO MEADAS COM 8 METROS, FEITAS COM ALGODÃO, AS MEADAS POSSUEM 6 FIOS SEPARÁVEIS COM UMA LEVE TORÇÃO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS, DEPENDENDO DA TÉCNICA DO BORDADO OU DO TECIDO QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO, A LINHA É SUPER BRILHANTE E	Unid.	50	CORRENTE	R\$ 39,84	R\$ 1.992,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	MUITO MACIA, APLICAÇÕES: PRÓPRIA PARA O VAGONITE, PONTO RETO, PONTO CHEIO, BORDADO LIVRE E ESPECIALMENTE PARA O PONTO CRUZ, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA COM 12 MEADAS					
201	LINHA PARA BORDAR MAQUINA CAIREL CAIXA COM 10	Unid.	200	CORRENTE	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
202	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 4000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	20	KRON	R\$ 157,70	R\$ 3.154,00
203	MANTA ACRÍLICA - MANTA ACRÍLICA (METALASSE) GRAMATURA 80GR DIMENSÃO 1.40LX20MTS, 28M2 CADA ROLO. 100% EM POLIÉSTER.	PEÇA	8	SANTA FÉ	R\$ 498,00	R\$ 3.984,00
204	MANTA DE STRASS - MANTA DE STRASS PARA CHINELO TOPÁZIO IRIZADO, UTILIZADO EM TRABALHO ARTESANAL COMO CUSTOMIZAR CHINELOS, TRABALHOS DE PATCHWORK E PARA FAZER LACINHOS. COMPRIMENTO: 45 CENTÍMETROS (APROXIMADAMENTE 140 STRASS POR FILEIRA), LARGURA: 5,6 CENTÍMETROS (16 CARREIRAS DE STRASS), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2.400 STRASS. TAMANHO DA PEDRA: 2MM.	Unid.	20	SÃO JOSE	R\$ 240,70	R\$ 4.814,00
205	MASSA PARA BISCUIT - MASSA PARA BISCUIT EM COR BRANCA, PARA TRABALHO ARTESANAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DATA	PC	40	POLYCOL	R\$ 29,05	R\$ 1.162,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO DE DOIS MESES DE FABRICADA. EMBALAGEM CONTENDO 500G.					
206	MEIA PÉROLA CERÂMICA 06MM	Unid.	100	LD	R\$ 58,10	R\$ 5.810,00
207	MEIA PÉROLA CERÂMICA 08MM	Unid.	100	LD	R\$ 58,10	R\$ 5.810,00
208	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSASCORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PC	100	AZA	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
209	MIÇANGAS DE LETRAS PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS MEDIDAS 0 X 0, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS. MATERIAL PLÁSTICO.	Unid.	15	ROMA	R\$ 66,40	R\$ 996,00
210	MICRO MANTA STRASS 24X40CM	Unid.	70	COLORE	R\$ 132,80	R\$ 9.296,00
211	ÓLEO LUBRIFICANTE - CONTEM: 100ML E BICO APLICADOR, ÓLEO MULTIUSO É UM COMPOSTO FINÍSSIMO DE ÓLEOS SELECIONADOS QUE GARANTE MAIOR AÇÃO PENETRANTE, LUBRIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO MAIS DURADOURAS, SEU USO FREQUENTE EVITA DESGASTES EM TODOS OS APARELHOS DOMÉSTICOS, BICICLETAS, MÁQUINAS DE COSTURA, CICLOMOTORES, AUTOMÓVEIS, TRINCOS, DOBRADIÇAS, ENGRENAGENS.	Unid.	20	SINGER	R\$ 9,96	R\$ 199,20
212	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 10MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	20	UNIBEM	R\$ 29,05	R\$ 581,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

213	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 4 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	60	UNIBEM	R\$ 12,45	R\$ 747,00
214	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 6 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	50	UNIBEM	R\$ 12,45	R\$ 622,50
215	OLHOS - OLHOS PARA BONECOS DE ARTESANATO, EM ACRÍLICO, PUPILA MÓVEL, FORMATO ARREDONDADO, COR BRANCO COM PRETO. TAMANHO 7 MM, PACOTE COM 200 UNIDADES. EMBALAGEM DEVERA CONTER FABRICANTE / MARCA:	PC	40	UNIBEM	R\$ 12,45	R\$ 498,00
216	PASSA FITA - BRANCO, LARGURA: 2,3CM, COMPRIMENTO: 13,71M COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAREM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE	Unid.	20	AZA	R\$ 29,05	R\$ 581,00
217	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 1CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid.	20	AZA	R\$ 29,05	R\$ 581,00
218	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid.	20	AZA	R\$ 29,05	R\$ 581,00
219	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 5CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid.	20	AZA	R\$ 31,54	R\$ 630,80

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

220	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 16MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	300	AZA	R\$ 29,05	R\$ 8.715,00
221	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 23MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	300	AZA	R\$ 29,05	R\$ 8.715,00
222	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 8MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	300	AZA	R\$ 29,05	R\$ 8.715,00
223	PEDRA LAP CH SS12 COM 50M.	RL	4	COLORE	R\$ 821,68	R\$ 3.286,72
224	PENA PERU NATURAL	KG	6	COLORE	R\$ 1.162,00	R\$ 6.972,00
225	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid.	20	AZA	R\$ 66,40	R\$ 1.328,00
226	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 6 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid.	20	AZA	R\$ 58,10	R\$ 1.162,00
227	PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 8 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	Unid.	20	AZA	R\$ 58,10	R\$ 1.162,00
228	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 100 E 220V, COM 60W DE POTÊNCIA, E BOTÃO LIGA E DESLIGA SEM	UND	20	TILIBRA	R\$ 207,50	R\$ 4.150,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	NECESSITAR RETIRAR DA TOMADA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.					
229	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	15	TILIBRA	R\$ 74,70	R\$ 1.120,50
230	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110E 220V, COM 40W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	20	TILIBRA	R\$ 99,60	R\$ 1.992,00
231	PURPURINA - PURPURINA, PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO. PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. EFEITOS METÁLICOS E PÁLINAS SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, VITRAIS E OUTROS. EMBALAGEM COM 50 GR., EM DIVERSAS CORES. CONFIRMAR CORES ANTES DA ENTREGA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE DATA DE ABRICAÇÃO/VALIDADE.	Unid.	200	LANTECORES	R\$ 20,75	R\$ 4.150,00
232	RÉGUA - CONJUNTO DE RÉGUAS PARA MASSAS DE BISCUIT COM 6 PEÇAS - NÚMERO 2. RÉGUAS DE PLÁSTICO PARA PORCELANA FRIA E CULINÁRIA COM 6 PEÇAS.	Unid.	40	CASA DA ARTE	R\$ 49,80	R\$ 1.992,00
233	RÉGUAS DE COSTURA - EM MDF LASER KIT COM 4 UNIDADES COMPOSTO POR: 1 RÉGUA DE COSTURA CURVA FRANCESA (32C 16L) 3MM, 1 RÉGUA DE COSTURA ESQUADRO (49C 17L) 3MM, 1 RÉGUA DE COSTURA	KIT	25	TECNICRYL	R\$ 62,23	R\$ 1.555,75

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	CAVAS (50C 14L) 3MM, 1 RÉGUA DE COSTURA ONDULADA (62C 13L) 3MM.					
234	Tinta Facial De Rosto Color Make Pro Liquida 12 Potes 15ml, Para maquiagem artística, bem pigmentadas, cria visuais coloridos perfeitos para festas temáticas, fantasias, apresentações de teatro, desfiles, etc. à base d'água feitas exclusivamente para pele. Possuem secagem rápida e fácil remoção	CX	150	COLORMAKE	R\$ 58,10	R\$ 8.715,00
235	TINTA DIMENSIONAL 3D BRILHANTE 35ml pct c/6 para Customiza e decora suas roupas e acessórios com um incrível efeito 3D. Com o próprio bico sobre tecido, madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, EVA, couro, gesso e cortiça.	PCT	300	ACRILEX	R\$ 49,80	R\$ 14.940,00
236	TINTA PVA 37ML C 12 Para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha.adesvio artesanais ou desenhos direto na unha Em outros materiais recomendamos teste prévio.	PCT	350	ACRILEX	R\$ 74,70	R\$ 26.145,00
237	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100ML C/12 indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais comomadeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros.	CX	300	MAKE	R\$ 91,30	R\$ 27.390,00
238	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PCT 1KG Fina 7,2mm Transparente 1kg Com um diâmetro de 7,2 mm, pacote contém 83 unidades de bastões de cola, pesando um total de 1 kg.	PCT	200	TEKBOND	R\$ 58,10	R\$ 11.620,00
239	Bastão Cola Quente 11,2mm X 30cm 1 Kg Super Transparente GROSSO PCT 1KG	PCT	200	TEKBOND	R\$ 58,10	R\$ 11.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

240	QUADRO BRANCO 1MX08CM Produto especialmente fabricado para professores e uso de escritório para fazer marcações e anotações. Muito bem acabado e reforçado. Ótima ferramenta de trabalho.	UND	200	SOUZA	R\$ 62,25	R\$ 12.450,00
241	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS CX12 RECARREGAVEL(corpo, tampa e tampinha, resinas termoplásticas, pavio e ponta de poliéster e tinta atoxia a base de álcool corantes orgânicos, resinas e solventes) ponta 2,5mm	CX	200	COMPACTOR	R\$ 78,85	R\$ 15.770,00
242	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS CX C/12 REABASTECE ATE 15 x RECARGAS DE 100 GOTAS	CX	100	COMPACTOR	R\$ 78,85	R\$ 7.885,00
243	MASSINHA DE MODELAR 180G PCT/12,para atividades escolares, brincadeiras em casa e projetos criativos.	CX	400	ACRILEX	R\$ 66,82	R\$ 26.728,00
244	MASSINHA DE MODELAR 90G PCT/12, para atividades escolares, brincadeiras em casa e projetos criativos.	CX	500	ACRILEX	R\$ 37,35	R\$ 18.675,00
245	PAPEL FOTOGRÁFICO COM ADESIVO 130G GLOSSY IMPRESSÃO PROVA DÁGUA PCT C/50UND FORMATO: A4 210x297mm (21cmx29,7cm)	PCT	500	MASTERPRINT	R\$ 33,20	R\$ 16.600,00
246	PAPEL FOTOGRÁFICO Tamanho A4 21 x 29,7cm - Gramatura 180G PCT C/50UND	PCT	600	MASTERPRINT	R\$ 19,92	R\$ 11.952,00
247	PLACA DE EVA LISA CORES PCT C/10 da Medida placa: 40x48cm Espessura: 1mm	PCT	900	MAKE	R\$ 14,30	R\$ 12.870,00
248	PLACA DE EVA C/ GLITER 1mm 40x48 C/ 10 Folhas Cores	PCT	800	MAKE	R\$ 26,99	R\$ 21.592,00
249	FOLHA DE EVA ATOALHADO CORES PCT C/10 Tamanho: 40x60cm Espessura: 1,8mm	PCT	400	IBEL	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
250	FOLHA DE EVA DECORADO CORES PCT C/5 Tamanho: 40x60cm	PCT	600	IBEL	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

251	COLA PARA EVA E ISOPOR C/35 G PCT para Atividades escolares e de artesanato. Com um acabamento incolor	PCT	200	ACRILEX	R\$ 45,95	R\$ 9.190,00
VALOR TOTAL LOTE 1: OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS						R\$ 864.000,00

LOTE 2						
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RENDA ELASTANO Nº 60	RL	40	RENDAMIRA	R\$ 210,60	R\$ 8.424,00
2	RENDA ELASTANO RE 003 COM 50M	Unid.	50	RENDAMIRA	R\$ 105,30	R\$ 5.265,00
3	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 1,5CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	Unid.	40	LINHA DOURADA	R\$ 60,75	R\$ 2.430,00
4	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 2CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	Unid.	40	LINHA DOURADA	R\$ 60,75	R\$ 2.430,00
5	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 3CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	Unid.	40	LINHA DOURADA	R\$ 64,80	R\$ 2.592,00
6	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 4CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	Unid.	40	LINHA DOURADA	R\$ 72,90	R\$ 2.916,00
7	SACO CELOFONE INCOLOR - UTILIZADOS PARA EMBALAGEM TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	200	PACKPEL	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
8	SACO DECORADO- TAMANHA 10-14 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	200	PACKPEL	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
9	SACO DECORADO- TAMANHA 10-19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	200	PACKPEL	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
10	SACO METAL - TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	200	PACKPEL	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
11	SIANINHA EM VICOSE, 4MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	Unid.	40	SÃO JOSÉ	R\$ 60,75	R\$ 2.430,00
12	SIANINHA EM VICOSE, 5MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	Unid.	40	SÃO JOSÉ	R\$ 64,80	R\$ 2.592,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

13	SIANINHA EM VICOSE, 5MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. DOURADA E PRATEADA	Unid.	30	SÃO JOSÉ	R\$ 64,80	R\$ 1.944,00
14	SIANINHA EM VICOSE, 9MM, EMBALAGEM COM 50 METROS. CORES E ESTAMPAS DIVERSAS.	Unid.	30	SÃO JOSÉ	R\$ 68,85	R\$ 2.065,50
15	STRASS - STRASS DE METAL ORIGINAL Nº 12, DIMENSÃO DA PEDRA 4MM DOURADO. POR PEÇA: TAMANHO: 1 METRO, MEDIDAS DA PEDRA: 4MM. PARA USO ARTESANAL E UTILIZAR PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL AO SEU CROCHÊ, NA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, ROUPAS E LINGERIES E PARA PATCHWORK.	Unid.	80	TRADER	R\$ 28,35	R\$ 2.268,00
16	STRASS - STRASS DE METAL ORIGINAL Nº 16, DIMENSÃO DA PEDRA 4MM DOURADO. POR PEÇA: TAMANHO: 1 METRO, MEDIDAS DA PEDRA: 4MM. PARA USO ARTESANAL E UTILIZAR PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL AO SEU CROCHÊ, NA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, ROUPAS E LINGERIES E PARA PATCHWORK.	Unid.	80	TRADER	R\$ 28,35	R\$ 2.268,00
17	STRASS - STRASS DE METAL ORIGINAL Nº 29, DIMENSÃO DA PEDRA 4MM DOURADO. POR PEÇA: TAMANHO: 1 METRO, MEDIDAS DA PEDRA: 4MM. PARA USO ARTESANAL E UTILIZAR PARA DAR UM TOQUE ESPECIAL AO SEU CROCHÊ, NA CUSTOMIZAÇÃO DE CHINELOS, ROUPAS E LINGERIES E PARA PATCHWORK	Unid.	80	TRADER	R\$ 32,40	R\$ 2.592,00
18	STRASS EM METRO SS10 AB OURO	RL	15	ORNAMENTA	R\$ 60,75	R\$ 911,25
19	STRASS EM METRO SS12 AB OURO	RL	15	ORNAMENTA	R\$ 60,75	R\$ 911,25
20	STRASS EM METRO SS14 AB OURO	RL	15	ORNAMENTA	R\$ 80,19	R\$ 1.202,85
21	STRASS EM METRO SS16 AB OURO	RL	15	ORNAMENTA	R\$ 80,19	R\$ 1.202,85
22	TECIDO TAFETÁ LISO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,45 M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	400	EXIM	R\$ 52,65	R\$ 21.060,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

23	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 0,50X1,40 CM DE LARGURA. COR: VERDE ESCURO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	700	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 14.742,00
24	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AMARELO MOSTARDA. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	600	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 12.636,00
25	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	600	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 12.636,00
26	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: AZUL. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	800	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 16.848,00
27	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: BRANCO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	1000	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 21.060,00
28	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: MARROM. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	500	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 10.530,00
29	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: PELE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	500	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 10.530,00
30	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: PRETO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	800	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 16.848,00
31	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: ROSA. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	500	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 10.530,00
32	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: ROXO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	500	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 10.530,00
33	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERDE CLARO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	600	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 12.636,00
34	TECIDO - TECIDO FELTRO, 100% POLIÉSTER, 1,40 CM DE LARGURA. COR: VERMELHO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	METROS	900	SANTA FÉ	R\$ 21,06	R\$ 18.954,00
35	TECIDO - TECIDO PARA BORDAR VAGONITE, 100% ALGODÃO, 140CM DE ALTURA, NA COR BRANCA. MARCA DEVERA SER CONSULTADA ANTES DA ENTREGA.	METROS	150	ESTILOTEX	R\$ 36,45	R\$ 5.467,50

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

36	TECIDO - TECIDO SACARIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. LARGURA APROXIMADAMENTE 70 CM 10 M O ROLO, NA COR BRANCA. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	METROS	250	ESTILOTEX	R\$ 12,15	R\$ 3.037,50
37	TECIDO CETIM CHARMOSSE: COMPOSIÇÃO: 100% 100% POLIÉSTER. LARGURA 1.50M. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	500	EXIM	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00
38	TECIDO CETIM LISO: COMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER 3% ELASTANO. LARGURA: 1,50CM. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA	MT	500	EXIM	R\$ 17,01	R\$ 8.505,00
39	TECIDO CHITA FLORAL: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA DO TECIDO: 1,40 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	800	JULIANA	R\$ 34,02	R\$ 27.216,00
40	TECIDO DE PELÚCIA PELO ALTO: 70% POLIÉSTER E 30% ACRÍLICO. COMPOSIÇÃO BASE: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,60CM. COMPRIMENTO DO FIO: 71MM. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	METRO	70	PITTANGUI	R\$ 162,00	R\$ 11.340,00
41	TECIDO ESPUMADO LUREX: COMPOSIÇÃO 100%POLIESTER. LARGURA: 1,40 METROSSOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	150	EXIM	R\$ 29,16	R\$ 4.374,00
42	TECIDO ETAMINE COM PONTO CRUZ. EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES DIVERSAS.	Unid.	20	ESTILOTEX	R\$ 234,87	R\$ 4.697,40
43	TECIDO FELTRO, 100%POLIESTER, 50CMX70CM, EMBALAGEM C/4 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PCT	200	MARA BABY	R\$ 38,88	R\$ 7.776,00
44	TECIDO FELTRO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TAMANHO: 100 CM COMPRIMENTO X 140 CM LARGURA. COR A SOLICITAR NO ATO DA COMPRA.	METRO	250	SANTA FE	R\$ 47,79	R\$ 11.947,50
45	TECIDO FILO, 100% POLIÉSTER, ROLO 3X50M, EMBALAGEM ÚNICA REVESTIDA EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	PC	100	DELFIN	R\$ 364,50	R\$ 36.450,00
46	TECIDO FILO, 100% POLIÉSTER, 1,20M LARGURA, EMBALAGEM ÚNICA REVESTIDA EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	MT	6000	DELFIN	R\$ 3,24	R\$ 19.440,00
47	TECIDO GUIPIR: MATERIAL: RENDA. COMPOSIÇÃO:	MT	250	SUTEX	R\$ 76,95	R\$ 19.237,50

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	100% POLIÉSTER. LARGURA: 1.3 M.. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.					
48	TECIDO JACQUARD. 58% ALGODÃO 42% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40M. . SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	300	EUROTEXTIL	R\$ 26,73	R\$ 8.019,00
49	TECIDO JUTA COM FIO DOURADO (CALHAMAÇO) COMPOSIÇÃO: 94% POLIPROPILENO - 6% FIBRA METALIZADA. LARGURA, 1 M.	METRO	150	SUTEX	R\$ 47,79	R\$ 7.168,50
50	TECIDO LAMÉ: TECIDO BRILHOSO METALIZADO, COMPOSTO EM 100% POLIÉSTER. TIPO DE FIBRA: SINTÉTICA. LARGURA: 1,5 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	250	EXIM	R\$ 34,02	R\$ 8.505,00
51	TECIDO LINHO DUBAI : COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30%LINHO. LARGURA: 1,4M. TIPO DE FIBRA: NATURAL. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	250	RENOVA	R\$ 52,65	R\$ 13.162,50
52	TECIDO MALHA: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. LARGURA: 1,20M. FIO 30.1 PENTEADO. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	400	STAMPLIFE	R\$ 18,63	R\$ 7.452,00
53	TECIDO MALHA: COMPOSIÇÃO: 92% POLIAMIDA, 08% ELASTANO. LARGURA: 1,50 M. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	200	EUROTEXTIL	R\$ 56,70	R\$ 11.340,00
54	TECIDO OXFORD LISO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50M. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	METRO	500	EXIM	R\$ 12,96	R\$ 6.480,00
55	TECIDO PAETÊ: COMPOSIÇÃO: 98% POLIÉSTER 2% ELASTANO. TIPO DE FIBRA: SINTÉTICA. LARGURA: 1,30M. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	METRO	100	SUTEX	R\$ 56,70	R\$ 5.670,00
56	TECIDO PELÚCIA: COMPOSIÇÃO PELO: 70% POLIÉSTER E 30% ACRÍLICO. LARGURA: 1,60CM. COMPRIMENTO DO FIO: 12MM. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	METRO	80	PELICAN	R\$ 178,20	R\$ 14.256,00
57	TECIDO PERCAL: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. QUANTIDADE DE FIOS: 180. TIPO DE FIBRA:	MT	150	SÃO GERALDO	R\$ 76,95	R\$ 11.542,50

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

	NATURAL. LARGURA: 2,50M. ROLO DE 50 METROS. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.					
58	TECIDO SUEDE : 100% POLIÉSTER COM ESPESSURA DE : 0,80 MILÍMETROS. LARGURA: 1,40 METROS. . SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	300	SUTEX	R\$ 32,40	R\$ 9.720,00
59	TECIDO TIPO JUTA, 98% POLIÉSTER, EMBALAGEM/ROLO COM 1X10M, COR: CRUA/NATURAL.	PC	100	MARCOS ARTEFATOS	R\$ 299,70	R\$ 29.970,00
60	TECIDO TIPO JUTA, 98% POLIÉSTER, EMBALAGEM/ROLO COM 1X10M, CORES DIVERSAS.	PC	150	MARCOS ARTEFATOS	R\$ 299,70	R\$ 44.955,00
61	TECIDO TULE : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA: 2,4 M. . SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	250	DELFIN	R\$ 14,58	R\$ 3.645,00
62	TECIDO TULE FILÓ, , CORES DIVERSAS.	MT	2000	DELFIN	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
63	TECIDO VAGONITE COM PONTO CRUZ. EMBALAGEM COM 10 METROS, CORES DIVERSAS.	Unid.	10	ESTILOTEX	R\$ 315,90	R\$ 3.159,00
64	TECIDO VELUDO CAMURÇA: LARGURA: 1,40 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. . SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	250	EVERETIL	R\$ 3,65	R\$ 912,50
65	TECIDO VELUDO MOLHADO: COMPOSIÇÃO: 97% POLIÉSTER 3 % ELASTANO. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	250	IMPERIO TEXTIL	R\$ 48,60	R\$ 12.150,00
66	TECIDO VOIL: LARGURA: 3,00M: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. . SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	ROLO	400	EUROTEXTIL	R\$ 18,63	R\$ 7.452,00
67	TESOURA DE ARREIMATE TC 801, CABO PLÁSTICO, TAM MÉDIO DE 10CM	Unid.	200	GOLDEM	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
68	TINTA DE TECIDO, TINTA PARA TECIDO 37ML. TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGEN S. EMBALAGEM C/12 UNIDADES.	PCT	100	ACRILEX	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
69	TINTA SPRAY ARTESANAL USO GERAL,USO GERAL. ACRÍLICA DE SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA. IDEAL PARA FERRO, MADEIRA, CERÂMICA,	UND	80	TEKBOND	R\$ 25,73	R\$ 2.058,40

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

	GESSO ETC.					
70	TNT 60 GRAMAS, CORES DIVERSAS - ROLO LARGURA: 1,40 CM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	MT	12000	SANTA FÉ	R\$ 3,70	R\$ 44.400,00
71	TULE CETIM AFRICANO: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. SOLICITAR COR NO ATO DA COMPRA.	MT	150	EUROTEXTIL	R\$ 162,19	R\$ 24.328,50
72	TULE GLITTER: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,40M. TIPO DO MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA COM GLITTER.	METRO	180	EUROTEXTIL	R\$ 82,00	R\$ 14.760,00
VALOR TOTAL LOTE 2: SETECENTOS E DOZE MIL REAIS						R\$ 712.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS						R\$ 1.576.000,00

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DO ENSINO INFANTIL / 33903000 - Material de Consumo / 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 15001001 - 25% - EDUCAÇÃO

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DO ENSINO FUNDAMENTAL / 33903000 - Material de Consumo / 1543 - Transferências do FUNDEB

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
CPF/MF nº 473.129.985-34
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
CNPJ n 73.693.665/0001-000
GRACINDO LOPES MEDEIROS NETO
CPF/MF sob o no 341.963.235-53
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas: 1 _____ 2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, Processo Administrativo 022/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27**, situada na R DA BOLIVIA, 223, QUADRA P, GALPAO 2, BAIRRO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, CEP 41.230-195, SALVADOR-BA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). IVAN CORREIA DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade 0212440225 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF no 232.180.105-00, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 4921, de 10 de abril de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registo de preços para futura aquisição de **soros, soluções e medicações injetáveis** de uso medicinal para atender a demanda recebida pela Assistência Farmacêutica afim de suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité/BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA - EM ANEXO

2.2. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços são **estimativos**, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.6.1 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. As contratações decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, o quantitativo máximo previsto para o órgão gerenciador, nem, no conjunto das adesões, ultrapassar o limite legal estabelecido na legislação vigente.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

005 - Secretaria Municipal de Saúde

05.12 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2022 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2023 - Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica;

10.301.003.2026 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada; 10.301.003.2047 - Manutenção das Ações do CAPS;

10.301.003.2258 - Serviço Móvel de Urgência - SAMU; Elemento de Despesa:

3.3.9.0.30.00.000/3.3.9.0.32.00.000 Fonte: 1500 /1600/1621/1706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 10 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
CPF/MF nº 473.129.985-34
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 96.827.563/0001-27
IVAN CORREIA DA SILVA
CPF nº 232.180.105-00
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	REGISTRO MS	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	AMP	8.000	1108500280026	Farmace	0,79	6.320,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMP	2.500	1134301860021	Hipolabor	4,40	11.000,00
3	ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP	360	1134301820021	Hipolabor	9,45	3.402,00
4	AMBROXOL LIQUIDO 15MG/5ML	UND	60	1108500390085	Farmace	2,60	156,00
5	AMBROXOL LIQUIDO 30MG/5ML	UND	60	1108500390026	Farmace	2,90	174,00
6	AMICACINA SULF 250 MG/ML 2ML	UND	360	1037002970060	Teuto	4,68	1.684,80
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	600	1134301180012	Hipolabor	2,66	1.596,00
8	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML	AMP	600	1134301220022	Hipolabor	3,40	2.040,00
9	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 1G + 200MG, INJETÁVEL	AMP	60	1742000090013	Eugia	13,00	780,00
10	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	AMP	3.600	1742000060084	Eugia	4,39	15.804,00
11	AMPICILINA SODICA 500 MG INJETÁVEL	AMP	600	1163700980059	Blau	0,60	360,00
12	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMP	60	1029801350089	Cristalia	9,50	570,00
13	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	800	1108500170026	Farmace	0,83	664,00
14	AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	60	1029804330021	Cristalia	33,00	1.980,00
15	BENZILPENICILINA POTASSICA (CRISTALINA) 5.000.000UI	AMP	600	1163701080027	Blau	9,00	5.400,00
16	BENZILPENICILINA POTASSICA + PROCAÍNA 400.000UI	AMP	60	1163701150041	Blau	6,74	404,40
17	BROMETO FENOTEROL 0,1MG DE 10ML	FR	60	1036700060190	Boehringer	2,00	120,00
18	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	3.800	1134301300034	Hipolabor	1,50	5.700,00
19	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML INJETAVEL	AMP	6.600	1108500260033	Farmace	1,60	10.560,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.brCEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

20	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/2ML	AMP	2.500	1038700800010	Hypofarma	0,62	1.550,00
21	CABERGOLINA 0,5MG	CPR	100	1235202660037	Ranbaxy	10,00	1.000,00
22	CARVÃO, ATIVADO, PO - EMBALAGEM COM 50G	CX	36	RDC nº 67/2007	Bioetica	37,00	1.332,00
23	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	1163701000066	Blau	4,50	13.500,00
24	CEFAZOLINA SÓDICA TAMPONADA, PO PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO DE 1G	AMP	1.200	1163700930078	Blau	4,80	5.760,00
25	CEFEPIMA PÓ PARA SUSPENSÃO 1G INJETÁVEL IV AMP	AMP	120	1742000120133	Eugia	9,00	1.080,00
26	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV PO+DIL 10ML	AMP	6.000	1742000160038	Eugia	4,20	25.200,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA 500G IV PO+DIL 10ML	AMP	100	1004101890018	Fresenius	4,60	460,00
28	CETOCONAZOL 20MG +BETAMETASONA 0,64MG CREME - 30G	UND	150	1542302630018	Geolab	6,80	1.020,00
29	CETOCONAZOL 20MG/G + BETAMETASONA 0,64MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG/G CREME - 30G	UND	150	1542301090011	Geolab	7,80	1.170,00
30	CETOPROFENO 100MG PO IV	AMP	4.000	1049715190014	Uniao Quimica	3,90	15.600,00
31	CETOPROFENO 50MG IM	AMP	3.600	1134301950020	Hipolabor	1,26	4.536,00
32	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	UND	60	1004199401411	Fresenius	7,98	478,80
33	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	UND	60	1004101530151	Fresenius	23,40	1.404,00
34	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJETÁVEL	AMP	600	1134301030045	Hipolabor	3,25	1.950,00
35	CLONIDINA 150MCG/1ML INJETÁVEL	AMP	60	1031101740031	Halex Istar	6,00	360,00
36	CLORANFENICOL 1G PO INJETÁVEL	AMP	60	1163701180048	Blau	2,00	120,00
37	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 100MG	AMP	120	1163700780033	Blau	16,00	1.920,00
38	CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO 500MG	AMP	120	1163700780068	Blau	23,00	2.760,00
39	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA +GLICOSE 5MG/ML 4ML	AMP	2.400	1038700550014	Hypofarma	4,00	9.600,00
40	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% 20 ML S/V	AMP	60	1038700530013	Hypofarma	5,30	318,00
41	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML	AMP	60	1134302180024	Hipolabor	5,80	348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

42	COLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G POM DERM	UND	3.000	1029805050101	Cristalia	15,60	46.800,00
43	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	150	1049712290018	Uniao Quimica	2,69	403,50
44	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 120ML	UND	100	1108500350059	Farmace	2,70	270,00
45	DEXAMETASONA 4MG/MG 2,5ML INJETÁVEL	AMP	12.500	1038700470029	Hypofarma	0,88	11.000,00
46	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML INJETÁVEL	AMP	6.000	1134301380021	Hipolabor	0,90	5.400,00
47	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	6.000	1542300220051	Geolab	0,06	360,00
48	DIMENIDRATO, + PIRIDOXINA (25MG/ML + 5MG/ML) 20ML	UND	120	1558403970041	Brainfarma	5,15	618,00
49	DIMENIDRATO, + PIRIDOXINA (50MG + 50MG) SOLUÇÃO INTRA- MUSCULAR AMPOLA 10ML	AMP	60	1049711280027	Uniao Quimica	8,30	498,00
50	DIMENIDRATO, + PIRIDOXINA + FRUTOSE + GLICOSE (30MG + 50MG + 1000MG + 1.000MG) SOLUÇÃO INTRAVENOSA AMPOLA 10ML	AMP	60	1781709000045	Cosmed	8,30	498,00
51	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG CMP CPR	CPR	3.600	1438102430053	Cimed	0,74	2.664,00
52	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	24.000	1108500180048	Farmace	0,65	15.600,00
53	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	240	1049701880021	Uniao Quimica	5,00	1.200,00
54	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AMP	250	1038700570015	Hypofarma	5,40	1.350,00
55	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	UND	50	1004310330082	Eurofarma	10,20	510,00
56	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ G AMP	AMP	250	1134301160046	Hipolabor	2,90	725,00
57	ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML INJ IV	AMP	500	1883000210098	Viatris	12,95	6.475,00
58	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV	AMP	1.200	1883000760128	Viatris	14,69	17.628,00
59	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV	AMP	500	1883000760144	Viatris	23,40	11.700,00
60	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ	AMP	3.600	1134300010016	Hipolabor	1,40	5.040,00
61	ETILEFRINA CLOR 10MG/1ML INJ	AMP	720	1049712200019	Uniao Quimica	1,76	1.267,20
62	FITOMENADIONA (VIT K)	AMP	2.500	1134301290020	Hipolabor	2,45	6.125,00

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br

CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

63	FLUCONAZOL 2 MG/ML 100ML	AMP	60	1108500460024	Farmace	7,60	456,00
64	FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML INJ	AMP	3.600	1018600180016	Santisa	0,89	3.204,00
65	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP	360	1004102100045	Fresenius	1,39	500,40
66	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML	AMP	960	1018600340031	Santisa	1,80	1.728,00
67	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJETÁVEL 5ML	AMP	60	1134302000026	Hipolabor	18,95	1.137,00
68	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	600	1134302000018	Hipolabor	7,43	4.458,00
69	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	650	1029800890037	Cristalia	6,00	3.900,00
70	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	1.500	1163701050012	Blau	3,20	4.800,00
71	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	4.200	1163701050039	Blau	5,50	23.100,00
72	HIDROXIZINE 2MG/ML	UND	240	1476100220011	Nativita	7,90	1.896,00
73	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MCG/1,5ML IM	AMP	300	1015101210012	CSL	300,00	90.000,00
74	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 100ML	UND	60	1031101530027	Halex Istar	12,00	720,00
75	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% 2ML INJ	AMP	200	1029803850021	Cristalia	5,50	1.100,00
76	LIDOCAÍNA 2% C/V 20ML INJ	AMP	200	1038700390092	Hypofarma	6,50	1.300,00
77	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML INJ	AMP	4.000	1038700410018	Hypofarma	5,30	21.200,00
78	LIDOCAÍNA 2% S/V 5ML INJ	AMP	5.000	1134301020023	Hipolabor	1,26	6.300,00
79	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	UND	36	1134301750021	Hipolabor	42,00	1.512,00
80	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML+ BETAMETASONA 0,25MG/5ML 120 ML	AMP	300	1438100990027	Cimed	4,80	1.440,00
81	MANITOL 20% 250ML INJ SF	AMP	150	1177200080067	Equiplex	8,19	1.228,50
82	MEBENDAZOL 20 MG/ML	UND	75	1057101410017	Belfar	2,25	168,75
83	MEROPENEM 1G PO INJ	AMP	100	1163701870273	Blau	15,90	1.590,00
84	MEROPENEM 500MG PO INJ	AMP	100	1163701870117	Blau	13,00	1.300,00
85	METILERGOMETRINA 0.2MG/ML 1ML INJ	AMP	900	1049701260058	Uniao Quimica	2,50	2.250,00
86	METILPREDNISOLONA ACETATO 40MG/ML 2ML	AMP	60	1049712120015	Uniao Quimica	16,37	982,20
87	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	2.800	1031101660011	Halex Istar	0,70	1.960,00
88	METRONIDAZOL 5 MG/M	AMP	1.200	1049100200281	JP Farma		

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br

CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

89	100 ML INJ SF MUPIROCINA 2% POMADA 15G	UND	75	1256801570011	Prati	4,50 16,23	5.400,00 1.217,25
90	N-ACETILCISTEINA 600MG SCH	UND	60	1542301400231	Geolab	1,40	84,00
91	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	1163701340029	Blau	1,26	756,00
92	NISTATINA + OX. ZINCO 100.000UI/G+200MG/G 60G POMADA	UND	150	1256801400027	Prati	8,93	1.339,50
93	NISTATINA CREME TUBO 60G	UND	60	1256800450098	Prati	6,49	389,40
94	NITRATO DE PRATA, 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	UND	60	RDC N° 458/2020	Citopharma	43,00	2.580,00
95	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AMP	180	1029801330045	Cristalia	40,70	7.326,00
96	NITROPRUSSETO SODIO 25MG/ML 2ML	AMP	60	1038700120011	Hypofarma	16,00	960,00
97	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMP	300	1134300660010	Hipolabor	2,40	720,00
98	OCITOCINA 5UI/1ML INJ	AMP	5.600	1163700720030	Blau	3,40	19.040,00
99	OMEPRAZOL 40MG- 10ML	AMP	2.400	1163701650011	Blau	8,90	21.360,00
100	ONDANSETRONA 2 MG/ ML 2 ML	AMP	7.400	1134301990014	Hipolabor	1,40	10.360,00
101	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AMP	2.500	1134301990022	Hipolabor	1,45	3.625,00
102	OXACILINA SODICA 500MG PO	AMP	1.300	1163701110041	Blau	4,39	5.707,00
103	ÓXIDO DE ZINCO + VIT A + D POM.	UND	60	RDC N° 199/2006	Nativita	4,00	240,00
104	PARACETAMOL 750MG COMP CPR	CPR	3.000	RDC N° 576/2021	Airela	0,29	870,00
105	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	AMP	60	1049711670022	Uniao Química	1,00	60,00
106	PIPERACILINA + TAZOBACTAMA, 2G + 250MG AMP	AMP	60	1742000110030	Eugia	15,90	954,00
107	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJ	AMP	50	1832604200026	Sanofi	1,00	50,00
108	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML INJ	AMP	5.000	1134302020061	Hipolabor	3,33	16.650,00
109	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 10 MG CPR	AMP	1.800	1410706380027	Pharlab	0,40	720,00
110	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 15 MG CPR	CPR	3.960	1410706380061	Pharlab	0,60	2.376,00
111	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG CPR	CPR	19.200	1410706380108	Pharlab	0,40	7.680,00
112	ROCURÔNIO BROMETO DE, 10MG/ML, SOLUÇÃO	AMP	60	1935700070015	Volpharma	14,00	840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

113	INJETÁVEL 5ML SACARATO HIDROX FERRICO 20MG/ML 5ML IV	AMP	540	1163701380047	Blau	14,00	7.560,00
114	SACARATO HIDROX FERRICO IM 2ML+AGULHA	AMP	100	1163701380012	Blau	6,00	600,00
115	SACCHAROMYCES CEREVISIAE INFANTIL 5ML CAIXA COM 05 FLACONETES	CX	200	115570015	INFAN	30,00	6.000,00
116	SACCHAROMYCES, BOULARDII 100MG LIOFILIZADO CÁPSULA. C/12	CX	420	1558404580024	Brainfarma	9,36	3.931,20
117	SIMETICONA 40MG CPR	CPR	3.600	RDC N° 576/2021	Airela	0,15	540,00
118	SULFADIAZINA PRATA 5% 400G CREME PTE	UND	120	1256803340072	Prati	35,40	4.248,00
119	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G	UND	4.300	1057100820017	Belfar	3,40	14.620,00
120	SUPOSITORIO GLICERINA 2,47G ADULTO	UND	120	RDC N° 199/2006	Belfar	2,00	240,00
121	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL 1,44G	UND	120	RDC N° 199/2006	Belfar	2,00	240,00
122	TRIANCINOLONA ACET, POMADA ORABASE 10G	UND	120	1256801220010	Prati	8,30	996,00
123	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML INJ	AMP	8.500	1018600330018	Santisa	1,16	9.860,00
Valor total						R\$ 634.683,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº 05'/2026

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, Processo Administrativo nº. 023/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa **L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Costa e Silva, 85, Centro, Teixeira de Freitas, Ba., CEP.: 45.985.-178** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.947.202/0001-01 neste ato representada pela Sra. LAURA GUIDO DE MACEDO BENJAMIM, portadora do CPF nº 033.272.196-56, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 4921, de 10 de abril de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de leites formulados, diet 45.985-178 as enterais e produtos de alimentação suplementar para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Planilha em anexo

2.2. Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços são **estimativos**, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

3.6. Esta Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, mediante autorização do órgão gerenciador e nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, respeitada a compatibilidade do objeto e os limites previstos.

3.6.1 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.2. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. As contratações decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, o quantitativo máximo previsto para o órgão gerenciador, nem, no conjunto das adesões, ultrapassar o limite legal estabelecido na legislação vigente.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

- 9. 005 - Secretaria Municipal de Saúde
- 10. 05.12 - Fundo Municipal de Saúde
- 11. 10.302.003.2022 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
- 12. 10.302.003.2026 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;
- 13. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00.0000 / 3.3.9.0.30.00.0000
- 14. Fonte: 1500

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, 2 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CNPJ Nº 13.843.842/0001-57
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

L & L DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº. 53.947.202/0001-01
LAURA GUIDO DE MACEDO BENJAMIM
CPF Nº 033.272.196-56
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS: 1 _____ 2 _____

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIPTIVO	EXP.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Auxílio do funcionamento do intestino de indivíduos a partir de 04 anos de idade. Fonte de fibras: 4,3g sachê; 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina. Sem sabor. Auxílio do funcionamento do intestino de indivíduos a partir de 04 anos de idade. Fonte de fibras: 4,3g sachê; 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina. Sem sabor. Embalagem com no mínimo 260g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UND	20	R\$ 104,78	R\$ 2.095,60	RESOURCE FIBER MAIS – 260 GR NESTLE
2	Fórmula infantil com proteína extensamente hidrolisada, destinada a alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja e sem quadro diarreico. Fórmula infantil com proteína extensamente hidrolisada, destinada a alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja e sem quadro diarreico. Nutrição oral e/ou enteral. Não conter glúten. Embalagem com no mínimo 800g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UND	20	R\$190,40	R\$3.808,00	APTAMIL PEPTI 800GR-DANONE
3	Fórmula infantil de 100% de aminoácidos livres destinada a alimentação de crianças acima de 1 ano que apresentem alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos. Fórmula infantil de 100% de aminoácidos livres destinada a alimentação de crianças acima de 1 ano que apresentem alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos. Nutrição oral e/ou enteral. Não conter glúten.	UND	40	R\$ 201,28	R\$ 8.091,20	ALFAMINO – 400GR NESTLE

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

	Embalagem com no mínimo 400g. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data da entrega					
4	Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses. Composição: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose. Fórmula infantil de partida de 0 a 6 meses. Composição: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria MS nº977/1998. Embalagem com no mínimo 800g. Prazo de validade de no mínimo de 12 meses.	UND	70	R\$46,40	R\$3.248,00	NESTOGENO 1 800GR NESTLE
5	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) e prebióticos. Embalagem com no mínimo de 400g. Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) e prebióticos. Embalagem com no mínimo de 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	UND	20	R\$40,36	R\$807,20	NAN COMFOR 1 400GR NESTLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

6	Fórmula infantil de seguimento de 6 a 12 meses. Composição: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose. Fórmula infantil de seguimento de 6 a 12 meses. Composição: Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para crianças a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em relação às proteínas do soro do leite. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius. Embalagem com no mínimo de 800g. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses	UND	20	R\$51,01	R\$ 1.020,20	NESTOGENO 2 800GR NESTLE
7	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) DHA e ara e prebióticos. Embalagem com no mínimo de 800g. Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) DHA e ara e prebióticos. Embalagem com no mínimo de 800g. Prazo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	20	R\$70,44	R\$ 1.408,80	NAN COMFOR 2 800 GR NESTLE
8	Fórmula infantil indicada para recém nascidos prematuros ou de baixo peso que facilitam o trânsito intestinal, contribuem para melhor digestibilidade e adequado perfil de aminoácidos. Fórmula infantil indicada para recém nascidos prematuros ou de baixo peso que facilitam o trânsito intestinal, contribuem para melhor digestibilidade e adequado perfil de aminoácidos. Adequado para ótima mineralização óssea, importante para o desenvolvimento cerebral e contribui para o adequado funcionamento do sistema imunológico. Embalagem com no mínimo de 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses	UND	20	R\$148,48	R\$2.969,60	PRÉ NAN-400GR NESTLE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

9	Fórmula infantil para lactentes 6 a 12 meses, enriquecida com soja, indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou intolerância à lactose. Fórmula infantil para lactentes 6 a 12 meses, enriquecida com soja, indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou intolerância à lactose. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas e glúten. Embalagem com no mínimo 800g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	UND	20	R\$ 88,22	R\$1.764,40	NAN SOJA-800GR NESTLE
11	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. Embalagem com no mínimo 400g. Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UND	300	R\$167,90	R\$50.370	ALFAMINO 400GR NESTLE
12	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com soja. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou intolerância à lactose, proteínas lácteas e glúten. Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com soja. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou intolerância	UND	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	APTAMIL SOJA 400GR-DANONE
14	Suplemento alimentar infantil oral/enteral hipercalórico. Alimento para nutrição oral ou enteral em pó, para crianças de 1 a 10 anos, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Permite diluição 1.0Kcal/ml a 1,5 Kcal/ml. Isento de sabor, podendo ser adicionado em preparações doces e salgadas. Isento de lactose. Embalagem com no mínimo 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	UND	120	R\$75,00	R\$9.000,00	ISOSOUTE JUNIOR – 400 GR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

16	Suplemento alimentar composto por um blend de alta concentração proteica, sendo de proteínas vegetais: proteína isolada de ervilha e proteína de arroz, auxiliando na formação dos músculos e ossos. Suplemento alimentar composto por um blend de alta concentração proteica, sendo de proteínas vegetais: proteína isolada de ervilha e proteína de arroz, auxiliando na formação dos músculos e ossos ¹ . Para tornar a fórmula ainda mais completa, adicionamos leucina e vitamina B12, nutriente esse que auxilia no funcionamento do sistema imune, no metabolismo energético, dos carboidratos, proteínas e gorduras ² . Para suprir à quantidade de proteínas diárias, sem ingerir proteínas de origem animal, uma excelente opção para suplementação. É um suplemento dietético; Suplementa dietas insuficientes. Vegano; Alternativa para compor o consumo diário proteico de pessoas veganas, vegetarianas e para quem possui restrições ao consumo de leite; 80% de concentração proteica (24 g) por porção; Com adição de 2423 mg de L-leucina, aminoácido essencial, por porção; 4,1 g de BCAA por porção; Com adição de vitamina B12 de origem vegetal; Variedade em sabores: múltiplas opções de combinações;	UND	70	R\$ 108,93	R\$ 7.625,10	ISOFORT PLANT 450 GR VITAFOR
----	---	-----	----	------------	--------------	---------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

18	Suplemento nutricional que possui em sua fórmula os grupos de alimentos que possuem os nutrientes essenciais para atingir o seu potencial de crescimento. Suplemento nutricional infantil que fornece nutrição completa e balanceada que ajuda a prevenir doenças e melhora a saúde. É um suplemento nutricional que possui em sua fórmula os grupos de alimentos que possuem os nutrientes essenciais para atingir o seu potencial de crescimento. Proteínas de alto valor biológico, Carboidratos, Gorduras saudáveis. Como o Ômega 3 e 6, para o desenvolvimento cerebral, Contém prebióticos e probióticos que comprovadamente reduzem os dias de doença da criança. 3,6,9,11,13 -É por isso que é importante ter suplementos nutricionais que possam fornecer os nutrientes essenciais, nas quantidades recomendadas. TAMANHO IDEAL - Proteína, cálcio e vitamina D para o desenvolvimento ósseo e muscular com resultados visíveis a partir de 4 semanas. PESO ADEQUADO - Mix de nutrientes que ajudam a atingir e manter um peso saudável a partir de 4 semanas de uso. APETITE SAUDÁVEL- Vitaminas e minerais essenciais que ajudam a manter um apetite saudável	UND	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	ASCENDA -800GR NESTLE
TOTAL					R\$	97.448,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL N.º 058, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Declara vacância de cargo público em virtude
de aposentadoria.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social;

CONSIDERANDO o Benefício n.º 228.171.595-1, de Aposentadoria por idade.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Gari, em decorrência da aposentadoria da
servidora **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA**, matrícula n.º 81441, conforme Carta de
Concessão de Aposentadoria por idade junto a Previdência Social/INSS.

Parágrafo único. A vacância ora declarada ocorreu dia 27 de março de 2026, data da
concessão da aposentadoria de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité-BA, em 31 de março de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N.º 580, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **MARLEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º 9925/1, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria de Administração, Planejamento e Segurança Pública, por 96 (noventa e seis) dias, com início em 06 de abril de 2026 e término em 10 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2012 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N.º 581, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **GIVALDA DE OLIVEIRA CARNEIRO MORAIS**, matrícula n.º 9299/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, com início em 01 de abril de 2026 e término em 30 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N.º 582, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **LUANA ALMEIDA DE SOUZA SANTANA**, matrícula n.º 9345/1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, com início em 01 de abril de 2026 e término em 30 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2008 a 30 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA N.º 583, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **MARIA DOLORES MASCARENHAS BOAVENTURA**, matrícula n.º 9373/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, com início em 01 de abril de 2026 e término em 30 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

Processo Administrativo Nº. 084/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA, torna público o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na Atenção Especializada de Tratamento Esclerosante não Estético de varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, voltados a atender o Município de Conceição do Coité/BA e Municípios pactuados via programação pactuada e integrada (PPI), conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Prazo inicial para credenciamento: **06/04/2026 até 23/04/2026**. Permanecendo aberto aos demais interessados até 30/12/2026. Horário de recebimento das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Maiores informações pelo site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br,

Conceição do Coité, BA. 31/03/2026.

Betânea Leão de Oliveira Mota – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE N.º 003/2026

30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de Conceição do Coité, que se realizará no dia 01 de abril de 2026, às 09:00 horas, de maneira **presencial**, no espaço físico da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública, situada no Terminal Rodoviário de Conceição do Coité.

Art. 2º A reunião terá como pauta principal o julgamento de multas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 31 de março de 2026.

ROSIANY LIMA DOS SANTOS

Presidente da JARI

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL N.º 093, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Declara vacância de cargo público em virtude
de aposentadoria.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto N.º
5088, de 30 de Abril de 2025,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social;

CONSIDERANDO o Benefício n.º 236.053.014-8, de Aposentadoria Por Tempo de Serviço -
Professor;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Professor I, em decorrência da aposentadoria
do servidor **ODEVAL MORAES CARNEIRO**, matrícula n.º 24301, conforme Carta de
Concessão de Aposentadoria junto à Previdência Social/INSS.

Parágrafo único. A vacância ora declarada ocorreu no dia 04 de março de 2026, data da
concessão da aposentadoria de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 31 de março de 2026.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL N.º 094, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Declara vacância de cargo público em virtude
de aposentadoria.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto N.º
5088, de 30 de Abril de 2025,

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão da Previdência Social;

CONSIDERANDO o Benefício n.º 236.053.279-5, de Aposentadoria Por Tempo de Serviço -
Professor;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo público de Professor I, em decorrência da aposentadoria
da servidora **VALDELICE DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula n.º 72681, conforme Carta de
Concessão de Aposentadoria junto à Previdência Social/INSS.

Parágrafo único. A vacância ora declarada ocorreu no dia 18 de março de 2026, data da
concessão da aposentadoria de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 31 de março de 2026.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 709, DE 31 DE MARÇO DE 2026

*Concede Licença sem Vencimento a
servidora municipal que indica.*

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do
Decreto N.º 5088, de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora **ANA
KAROLINY OLIVEIRA GRANJA COSTA**, matrícula n.º 100977/1, ocupante do cargo de
Professor II, pelo período de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração e terá início
em 30 de março de 2026 e término em 28 de março de 2028, podendo ser interrompida a
qualquer tempo ou renovada a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 31 de março de 2026.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.